



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XIV

Edição nº 157 – 14 de março de 2023

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Vice-Reitora

WARLIVAN SALVADOR LEITE

Pró-Reitor de Administração (Proad)

EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LUAMIM SALES TAPAJÓS

Pró-Reitor de Gestão Estudantil (Proges)

CAUAN FERREIRA ARAÚJO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

LENISE VARGAS FLORES DA SILVA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Chefe do Gabinete da Reitoria

LUENA MITIÉ TAKADA BARROS

Assessora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

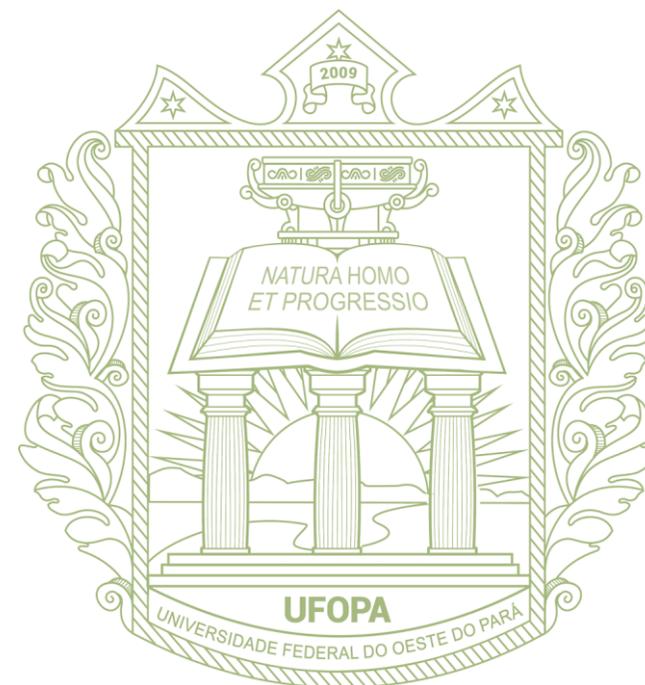
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)

Revisor de Textos (Comunicação)

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSEPE	5
2.	ATOS DA REITORIA	19
3.	ATOS DA PROAD	26
4.	ATOS DA PROCCE	33
5.	ATOS DA PROEN	36
6.	ATOS DA PROGEP	37
7.	ATOS DA PROPPIT	75
8.	ATOS DO IBEF	76
9.	ATOS DO ICTA	82
10.	ATOS DO ISCO	84
11.	ATOS DO CAMPUS ALENQUER	88
12.	ATOS DO CAMPUS ITAITUBA	89
13.	ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS	89
14.	DIÁRIAS E PASSAGENS	91

1. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 400, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Edital do Processo Seletivo Regular Unificado 2023 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.016144/2022-19, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2022, de forma semipresencial, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Edital do Processo Seletivo Regular Unificado 2023 da Universidade Federal do Oeste do Pará, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO

EDITAL Nº 10/2023-CPPS/UFOPA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo Seletivo Regular Unificado 2023 (PSR/Ufopa 2023)

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2023 (PSR/Ufopa 2023)**, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos **CURSOS DE GRADUAÇÃO** oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), nos termos da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSR/Ufopa 2023, regido por este Edital, será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen) com apoio operacional das Unidades Acadêmicas, supervisionado e orientado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), designada pela Portaria Ufopa n. 487, de 9 de julho de 2018, e selecionará candidatos para o **provimento de vagas nos cursos de graduação localizados na sede e fora de sede (campi)**, nas modalidades Bacharelados (Interdisciplinar e Profissional) e Licenciaturas, conforme distribuição de vagas e turnos por curso, apresentados no Anexo II – Quadro I deste Edital.

1.2 Somente poderão realizar o PSR/Ufopa 2023 candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino

Médio (Enem) **em pelo menos uma das edições realizadas no período de 2018 a 2022.**

1.3 As vagas ofertadas no PSR/Ufopa 2023 são destinadas aos candidatos que **concluíram o ensino médio ou equivalente**, situação a ser comprovada pelos candidatos aprovados na habilitação ao vínculo institucional, que será publicada em edital específico no site da Ufopa.

1.4 Para participar do PSR/Ufopa 2023, o candidato, além de ter realizado o Enem **em uma das edições ocorridas no período de 2018 a 2022**, deve efetuar inscrição no processo seletivo, conforme o item 2 deste Edital.

1.5 O candidato que ingressar nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde poderá continuar seu percurso acadêmico em bacharelado profissional correspondente (Anexo II – Quadro II), **após a integralização nos Bacharelados Interdisciplinares (BIs)**, mediante seleção realizada por edital específico de progressão acadêmica e conforme disposições definidas nos projetos pedagógicos de cada curso (PPCs), sob a responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

1.6 O candidato que optar pelo curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas deverá, no momento da inscrição no PSR/Ufopa 2023, optar por um dos bacharelados profissionais (BPs): Bacharelado em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental. Contudo, a progressão acadêmica para o BP de escolha somente ocorrerá **após a integralização no BI**, incluídas a defesa de trabalho de conclusão de curso e a outorga de grau.

1.7 O PSR/Ufopa 2023 ocorrerá nas seguintes fases:

- inscrição on-line;
- classificação dos candidatos, de acordo com quadro de vagas e turnos por curso;
- convocação dos candidatos classificados;
- habilitação dos candidatos.

1.8 Todos os atos previstos neste Edital têm como referência o horário local de Santarém, Pará.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no PSR/Ufopa 2023 implica a aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela Ufopa por meio deste Edital, seus termos retificadores e/ou aditivos e notas públicas, não lhe cabendo entrar com recursos alegando desconhecimento dessas informações.

2.2 A inscrição é gratuita, realizada exclusivamente via Internet, por meio do endereço www.ufopa.edu.br/psr2023, e solicitada a partir do dia 13 DE MARÇO DE 2023 até 23h59min do dia 15 DE ABRIL DE 2023, conforme Anexo I.

2.3 No processo de inscrição, o candidato deve preencher corretamente todos os dados solicitados, inclusive sobre seu perfil socioeconômico, e executar a sequência de procedimentos ali descrita, indicando a opção de curso e o turno de aula, entre os oferecidos, de acordo com o Anexo II.

2.4 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

2.5 O candidato poderá corrigir seus dados e informações pessoais, com exceção do número do CPF, e mudar de curso, diretamente no sistema de inscrição da Ufopa até a finalização do período de inscrições. Após esse período, não será possível nenhuma alteração.

2.6 O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição no PSR/Ufopa 2023, para a qual será gerado um número único de comprovante de inscrição.

2.7 A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, devendo ser mantida sob a sua guarda e exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição do PSR/Ufopa 2023, assim como a impressão e a conferência dos dados constantes em seu comprovante de inscrição.

2.9 Os candidatos que concorrem às vagas do sistema de cotas devem observar o disposto nos itens 4 e 5 e os documentos comprobatórios relacionados nos Anexos III e IV, exigidos para as modalidades de concorrências do sistema de cotas.

2.10 A Ufopa não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou pelo não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a inscrição.

2.11 A homologação da inscrição será realizada após a confirmação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), de que o candidato participou do Enem em pelo menos um dos anos, no período entre 2018 e 2022.

2.12 Para a comprovação da participação do candidato nas edições do Enem no período compreendido entre os anos 2018 e 2022, a Ufopa fará a consulta ao Inep utilizando exclusivamente o número do CPF informado pelo candidato no ato da solicitação de inscrição no PSR 2023.

2.13 Caso haja inconsistência entre os dados (nome, data de nascimento e número do documento de identificação) cadastrados pelo candidato nas edições do Enem em que ele participou e os dados cadastrados pelo candidato na inscrição do PSR/Ufopa 2023, serão considerados válidos, para o efeito do resultado do processo, os dados cadastrados no Inep/Enem.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 Estará **automaticamente** eliminado do PSR/Ufopa 2023 o candidato que descumprir um dos itens abaixo:

a) tenha faltado em, pelo menos, um dia de prova do Enem;

b) tenha obtido pontuação inferior a 400 (quatrocentos) na Redação, numa escala de 0 a 1000 na prova do Enem, que será utilizada para efeito de classificação e para participação neste processo seletivo;

c) tenha obtido pontuação média nas quatro áreas temáticas (Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagem, Códigos e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias) inferior a 400 (quatrocentos) numa escala de 0 a 1000, na prova do Enem ocorrido entre 2018 e 2022, utilizada para participação neste processo seletivo. Caso o candidato tenha participado em mais de uma edição do Enem entre os anos 2018 e 2022, será escolhida automaticamente a maior nota, desde que esta atenda aos critérios descritos nos itens acima.

4 DAS VAGAS E SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS

4.1 O PSR/Ufopa 2023 oferecerá **1.410 vagas**, sendo **1.130** vagas para os cursos do Campus de Santarém, **36** vagas para o curso do Campus de Alenquer, **36** vagas para o curso do Campus de Monte Alegre, **64** vagas para os cursos do Campus de Oriximiná, **36** vagas para o curso do Campus de Itaituba, **72** vagas para os cursos do Campus de Juruti e **36** vagas para o curso do Campus de Óbidos, conforme detalhamento no Anexo II deste Edital.

4.2 Das vagas referidas no subitem 4.1, a Ufopa reservará **708 vagas para o sistema de ingresso por cotas sociais**, a serem preenchidas conforme os critérios estabelecidos na Lei n. 12.711/2012 e na Portaria do Ministério da Educação (MEC) n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC n. 9, de 5 de maio de 2017, reservando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos ofertadas neste processo seletivo, por curso/cidade, exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da

modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado o ensino médio em escola privada.

4.3 Para a aplicação do disposto no subitem 4.2 e conforme o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), entendem-se por **escolas públicas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público.**

4.4 Não suprirá a exigência de ser egresso do sistema público de ensino médio a comprovação pelo candidato de ter cursado disciplinas isoladas ou parte do ensino

médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo poder público.

4.5 Cada candidato, em razão das informações prestadas no momento da inscrição, será incluído no grupo correspondente, conforme descrição a seguir:

GRUPO	REQUISITOS
G1	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G2	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G3	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G4	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G5	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G6	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

G7	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
G8	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública , ou sejam abrangidos pelos casos previstos na Portaria MEC n. 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.
Vagas de ampla concorrência	Vagas de ampla concorrência destinadas a todos os candidatos, independentemente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.

4.6 Os candidatos classificados para provimento das vagas reservadas aos cotistas devem comprovar, por ocasião da habilitação institucional, que se enquadram nos critérios de um dos grupos. **A não comprovação acarretará a eliminação do candidato do PSR/Ufopa 2023, sem possibilidade de reclassificação.**

4.7 **Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 4.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio**, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral, conforme disposto no § 1º do art. 5º da Portaria Normativa MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012. Estes deverão concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.8 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A nota final dos(as) candidatos(as) do PSR/Ufopa 2023 será computada considerando a média aritmética das notas das cinco provas do Enem, em um dos anos entre 2018 e 2022, de que o candidato tenha participado.

5.2 As notas brutas não têm caráter classificatório.

5.3 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da nota final, conforme quadro de distribuição de vagas e turnos apresentado no Anexo II deste Edital.

5.4 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior nota em Redação na edição do Enem em que o candidato está concorrendo (período entre 2018 e 2022);
- b) comprovação pelo candidato de ter renda familiar inferior a dez salários mínimos ou de possuir menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;
- c) maior idade do candidato, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.5 Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas à ampla concorrência, seguindo ordem decrescente geral de classificação, independentemente do grupo em que o candidato se enquadre, conforme informações prestadas no ato da inscrição.

5.6 O preenchimento das vagas reservadas ao sistema de ingresso por cotas sociais dar-se-á conforme os critérios definidos na Lei nº 12.711/2012 e na Portaria Normativa MEC n. 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017. Dessa forma, os inscritos em cada um desses grupos concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para o respectivo grupo. A possibilidade de inscritos em um determinado grupo ocuparem vagas destinadas a outro está condicionada à existência de vagas remanescentes.

5.7 Na classificação, não havendo aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada a outro grupo, conforme quadro a seguir, consoante ordem de prioridade definida no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017:

GRUPO	ORDEM DE PRIORIDADE						
	1ª.	2ª.	3ª.	4ª.	5ª.	6ª.	7ª.
G1	G4	G8	G3	G7	G2	G6	G5
G2	G4	G8	G3	G7	G6	G1	G5
G3	G4	G8	G7	G2	G6	G1	G5
G4	G3	G8	G7	G2	G6	G1	G5
G5	G4	G8	G3	G7	G2	G6	G1
G6	G4	G8	G3	G7	G2	G1	G5
G7	G4	G8	G3	G2	G6	G1	G5
G8	G4	G3	G7	G2	G6	G1	G5

5.8 O candidato aprovado em grupo diverso do qual se inscreveu, em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo no qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a ampla concorrência.

5.9 O candidato que for classificado no processo seletivo na condição de cotista ou que obtiver preferência no critério de desempate da renda familiar (subitem 5.4, “b”) e que não comprove essa condição perderá a vaga do PSR/Ufopa 2023, sem possibilidade de reclassificação, sujeito ainda às penalidades previstas em lei.

5.10 A relação de classificados no PSR/Ufopa 2023 será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a classificação obtida no processo seletivo.

6 DAS CONVOCAÇÕES, DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Para o preenchimento das vagas fixadas no PSR/Ufopa 2023 serão realizadas duas convocações.

6.1.1 Os candidatos do PSR/Ufopa 2023 serão convocados por meio de edital de convocação a ser divulgado no site institucional <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

6.2 Na primeira convocação serão chamados os candidatos classificados por curso de opção, conforme distribuição de vagas e turnos apresentados no Anexo II deste Edital.

6.3 Na segunda convocação serão chamados três vezes o número de candidatos correspondentes às vagas não preenchidas na primeira convocação, por curso/grupo, sendo o primeiro candidato classificado dentro do número de vagas remanescentes, e o segundo e terceiro comporão o cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação no PSR/Ufopa 2023.

6.4 Os candidatos do cadastro de reserva deverão entregar documentação (fase de habilitação) no período definido em edital próprio, porém possuem mera expectativa de direito à vaga, que somente se efetivará caso haja vagas remanescentes.

6.5 Em caso de ausência do candidato convocado, de indeferimento (após o período de recurso) da habilitação

do candidato ou de desistência de candidato já habilitado, a vaga será automaticamente preenchida pelo candidato do cadastro de reserva, desde que este tenha cumprido o estabelecido no subitem 6.4 deste Edital, de acordo com a ordem de classificação no PSR/Ufopa 2023.

6.6 Não havendo aprovados dentro de um grupo do cadastro de reserva, a vaga não preenchida será destinada a outro grupo, conforme subitem 5.6 deste Edital.

6.7 O candidato convocado que não entregar a documentação obrigatória no prazo estabelecido ou não apresentar todas as documentações, conforme especificado nos Anexos III e IV, perderá o direito à vaga na Ufopa.

6.8 Os candidatos não chamados na primeira convocação que desejem continuar concorrendo às vagas remanescentes devem **MANIFESTAR INTERESSE** de participação na segunda convocação no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>, prestando atenção às datas, aos horários e aos locais a serem divulgados em edital complementar.

6.8.1 A manifestação de interesse não garante ao candidato vaga na Ufopa.

6.8.2 Os candidatos que não confirmarem interesse no prazo estipulado perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas remanescentes, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

6.9 Para a realização da convocação subsequente, os candidatos não classificados no limite das vagas ofertadas serão ordenados pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município/turno, opção de vaga e grupo de cota com vagas remanescentes, respeitados os critérios de desempate definidos no item 5.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para ter assegurado o direito à vaga, o candidato deverá cumprir os procedimentos e os prazos especificados nos editais de habilitação a serem disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

7.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao PSR/Ufopa 2023 no site da Instituição.

7.3 Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados e/ou ilegíveis.

7.4 O candidato impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.5 Caso o candidato seja menor de idade, a habilitação deve ser realizada pelos pais ou responsável legalmente constituído.

7.6 Será admitida a habilitação por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais (RG e CPF) do procurador constituído para tal finalidade.

7.7 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem, conforme estabelece a Portaria Inep/MEC n. 144, de 24 de maio de 2012.

7.8 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras devem apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Secretaria Estadual de Educação.

7.9 Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino superior, assim como de candidato beneficiário, em instituição privada de ensino superior, do Programa Universidade para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.10 O candidato classificado na condição de **cotista/PcD** deve apresentar-se à avaliação médica pericial, em conformidade com o edital de convocação a ser divulgado pela DRA/Ufopa.

7.10.1 No dia da **avaliação médica pericial**, conforme estabelece a Portaria Normativa MEC n. 9/2017, a apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

7.10.2 O laudo terá validade se emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização da inscrição no PSR/Ufopa 2023, por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

7.11 A não observância do disposto no subitem 7.10, a reprovação na avaliação médica pericial ou o não comparecimento à avaliação médica pericial acarretarão a eliminação do candidato no PSR/Ufopa 2023, sem possibilidade de reclassificação.

7.12 O candidato que tiver a sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar.

7.13 O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido ou tiver seu recurso indeferido perderá o direito à vaga.

7.14 O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação.

7.15 O candidato que, comprovadamente, utilizar documentos falsos terá sua matrícula anulada imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Ufopa, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

7.16 A Ufopa reserva-se o direito de realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio dos candidatos habilitados, bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas, a qualquer tempo.

7.17 O prazo de arquivamento dos documentos exigidos no processo de habilitação é de 5 (cinco) anos depois de encerrado o vínculo com a Instituição, conforme a Portaria AN/MJ n. 92, de 23 de setembro de 2011.

7.18 O candidato tomará conhecimento dos resultados preliminar e final e dos prazos recursais por meio dos editais complementares, que serão disponibilizados no site: <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

7.19 Aos candidatos com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no site institucional.

7.20 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizando dados pessoais e o número de matrícula, impreterivelmente em até um mês após o início das aulas.

7.21 A matrícula do aluno habilitado, no primeiro semestre, será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão aceitos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados de forma online, respeitando as orientações de edital complementar a ser divulgado no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/proen>), respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste Edital.

8.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido.

8.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela CPPS e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato aprovado e classificado para os cursos de graduação ofertados fora de sede (campi regionais) somente poderá acessar os cursos ofertados na sede da Ufopa mediante Processo Seletivo de Mobilidade Interna, com critérios estabelecidos em edital específico, se houver. O mesmo se aplica aos aprovados nos cursos da sede que desejem acessar cursos que ocorram fora da sede.

9.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e nas decisões que possam ser tomadas pela Ufopa nos casos omissos.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSR/Ufopa 2023 publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

9.4 Este Edital poderá ser retificado e aditado enquanto não consumado o evento respectivo.

9.5 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações deste Edital.

9.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela CPPS e, em última instância, pelo Consepe.

9.7 O candidato poderá obter informações no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, nos endereços e e-mails dos campi listados a seguir:

Campus Santarém

Endereço: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), localizada no Campus Santarém - Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/nº, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém/PA, e-mail: psr@ufopa.edu.br

Campus Óbidos

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000, Óbidos/PA, telefone (93) 99147-7223, e-mail: obidos@ufopa.edu.br

Campus Oriximiná

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270-000, Oriximiná/PA, telefone (93) 99147-8309, e-mail: oriximina@ufopa.edu.br

Campus Itaituba

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Rua Universitária, s/nº, Bairro Maria Madalena, CEP 68183-300, Itaituba/PA, telefone (93) 99145-7385, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br

Campus Monte Alegre

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Travessa Major Francisco Mariano, s/nº, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre/PA, telefone (93) 99147-6775, e-mail: academicamal@ufopa.edu.br

Campus Alenquer

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Travessa Beatriz do Valle, s/nº, Bairro Independência, CEP 68200-000, Alenquer/PA, telefone (93) 99179 2980, e-mail: alenquer@ufopa.edu.br

Campus Juruti

Endereço: Campus da Ufopa, localizado na Rua Vereador José de Sousa Andrade, 98, Bairro São Marcos/Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, CEP 68170-000, Juruti/PA, telefone (93) 99145-8674, e-mail: juruti@ufopa.edu.br

9.8 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PSR/UFOPA 2023

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no Diário Oficial da União e no site institucional http://www.ufopa.edu.br/proen/	Até 28/2/2023
Inscrição de candidatos(as)	13/3 a 15/4/2023
Convocação para a 1ª habilitação	A definir
Início das aulas do ano letivo de 2023 (2023.1)	7/8/2023

ANEXO II - QUADRO I - VAGAS DOS CURSOS DO CAMPUS DE SANTARÉM

Cursos oferecidos no Campus de Santarém	Turno 2023	Vagas do PSR 2023	Vagas – Ampla concorrência	Vagas - Cotas sociais	Distribuição de vagas por cota ⁽¹⁾								
					G1 < 1,5	G2 PPI < 1,5	G3 PcD < 1,5	G4 PcD PPI < 1,5	G5 > 1,5	G6 PPI > 1,5	G7 PcD > 1,5	G8 PcD/PPI > 1,5	
Iced	Licenciatura Integrada em Matemática e Física	Noturno	36	18	18	1	4	1	4	1	3	1	3
	Licenciatura em Química	Matutino	28	14	14	1	3	1	3	0	2	1	3
	Licenciatura em Letras Português e Inglês	Noturno	44	22	22	1	5	1	5	1	4	1	4
	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	44	22	22	1	5	1	5	1	4	1	4
	Licenciatura em Geografia	Matutino	30	15	15	1	3	1	3	0	3	1	3
	Licenciatura em História	Noturno	44	22	22	1	5	1	5	1	4	1	4
	Licenciatura em Informática Educacional	Vespertino	36	18	18	1	4	1	4	1	3	1	3
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	36	18	18	1	4	1	4	1	3	1	3
Vagas do Instituto		298	149	149	8	33	8	33	6	26	8	27	
ICS	Bacharelado em Arqueologia	Integral	34	17	17	1	4	1	4	0	3	1	3
	Bacharelado em Antropologia	Integral	24	12	12	1	3	1	3	0	2	0	2
	Bacharelado em Direito	Vespertino	40	20	20	1	4	1	4	1	4	1	4
	Bacharelado em Ciências Econômicas	Vespertino	36	18	18	1	4	1	4	1	3	1	3
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Noturno	36	18	18	1	4	1	4	1	3	1	3

		Vagas do Instituto	170	85	85	5	19	5	19	3	15	4	15
ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	42	21	21	1	4	1	5	1	4	1	4
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas ⁽¹⁾ – BP em Gestão Ambiental	Noturno	42	21	21	1	4	1	5	1	4	1	4
	Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	Integral	34	17	17	1	4	1	4	0	3	1	3
	Vagas do Instituto		164	82	82	4	17	4	19	3	15	4	16
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁽²⁾	Integral	46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra ⁽³⁾	Integral	23	11	12	1	3	1	3	0	2	0	2
	Bacharelado em Geofísica	Integral	23	11	12	1	3	1	3	0	2	0	2
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	Integral	20	10	10	1	2	1	2	0	2	0	2
	Bacharelado em Geologia	Integral	23	11	12	1	3	1	3	0	2	0	2
	Bacharelado em Ciência da Computação	Matutino	33	16	17	1	4	1	4	0	3	1	3
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	28	14	14	1	3	1	3	0	2	1	3
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
Vagas do Instituto		242	119	123	8	28	8	28	2	21	4	24	
Ibef	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias ⁽⁴⁾	Integral	20	10	10	1	2	1	2	0	2	0	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	30	15	15	1	3	1	3	0	3	1	3
	Bacharelado em Agronomia	Integral	30	15	15	1	3	1	3	0	3	1	3
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	30	15	15	1	3	1	3	0	3	1	3
	Bacharelado em Biotecnologia	Integral	30	15	15	1	3	1	3	0	3	1	3
	Vagas do Instituto		140	70	70	5	14	5	14	0	14	4	14
Isco	Bacharelado em Farmácia	Integral	21	10	11	1	2	1	3	0	2	0	2

	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ⁽⁵⁾	Integral	13	6	7	0	2	1	2	0	1	0	1
	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ⁽⁶⁾	Noturno	36	18	18	1	4	1	4	1	3	1	3
	Vagas do Instituto		70	34	36	2	8	3	9	1	6	1	6
IFII	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	Noturno	46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
	Vagas do Instituto		46	23	23	1	5	1	5	1	4	1	5
Total de vagas do Campus de Santarém			1.130	562	568	33	124	34	127	16	101	26	107
Total de vagas dos campi fora de sede			280	140	140	8	30	8	32	0	24	8	30
TOTAL GERAL			1.410	702	708	41	154	42	159	16	125	34	137

⁽¹⁾ O candidato que escolher curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas deverá, no momento da inscrição no PSR/Ufopa 2023, optar por um dos bacharelados profissionais (BPs): Bacharelado em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental. Contudo, a progressão acadêmica para o BP de escolha somente ocorrerá **após a integralização no BI**.

⁽²⁾ ⁽³⁾ ⁽⁴⁾ ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾ O candidato que ingressar nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde poderá continuar seu percurso acadêmico no bacharelado profissional correspondente (Anexo II – Quadro II), **após a integralização no BI**, mediante seleção realizada por edital específico de progressão acadêmica e conforme disposições definidas nos projetos pedagógicos de cada curso (PPCs), sob a responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

QUADRO II - OFERTA DE VAGAS PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS OFERECIDAS APÓS A INTEGRALIZAÇÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR (BI) CORRESPONDENTE

Bacharelados Interdisciplinares		Bacharelado Profissional para o qual habilita o BI, quando integralizado	Turno 2023	Vagas
IEG*	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado em Engenharia Física	Integral	40
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	Bacharelado em Geofísica	Integral	5
		Bacharelado em Ciências Atmosféricas	Integral	13
		Bacharelado em Geologia	Integral	5
Ibef*	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	6
		Bacharelado em Agronomia	Integral	6
		Bacharelado em Zootecnia	Integral	6
		Bacharelado em Biotecnologia	Integral	6
Isco*	Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado em Farmácia	Integral	15
		Bacharelado em Saúde Coletiva	Integral	40

QUADRO III - VAGAS DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE

Campus	Curso	Turno 2023	Vagas do PSR 2023	Vagas – Ampla concorrência	Vagas – Cotas sociais	Distribuição de vagas por cota ⁽¹⁾							
						G1 < 1,5	G2 PPI < 1,5	G3 PcD < 1,5	G4 PcD/PPI < 1,5	G5 > 1,5	G6 PPI > 1,5	G7 PcD > 1,5	G8 PcD/PPI > 1,5
Alenquer	Bacharelado em Administração	Vespertino	36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
	Total de vagas		36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
	Total de vagas		36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
Juruti	Bacharelado de Engenharia de Minas	Integral	36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
	Bacharelado em Agronomia	Integral	36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
	Total de vagas		72	36	36	2	8	2	8	0	6	2	8
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Integral	36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
	Total de vagas		36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	Vespertino	36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
	Total de vagas		36	18	18	1	4	1	4	0	3	1	4
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	Matutino	32	16	16	1	3	1	4	0	3	1	3
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	32	16	16	1	3	1	4	0	3	1	3
	Total de vagas		64	32	32	2	6	2	8	0	6	2	6
Total de vagas fora de sede			280	140	140	8	30	8	32	0	24	8	30

NOTAS

¹ Segundo a Resolução Consepe n. 331/2020, de 28/9/2020, que trata do Regimento de Graduação da Ufopa, art. 136, parágrafo único, considera-se que o curso é integral quando as aulas são ministradas no período matutino, vespertino e noturno, devendo as turmas ofertadas em horário integral ter no mínimo 7 (sete) horas de atividades diárias e no máximo 10 (dez) horas de atividades diárias.

Cálculo de vagas realizado conforme a Lei n. 12.711/2012 e a Portaria Normativa MEC n. 18/2012, com base na informação da distribuição da população por raça autodeclarada no Estado do Pará oferecida pelo IBGE (Pretos = 7,53%; Pardos = 72,21%; Indígenas = 1,07%; Total = 80,81%). Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/262#resultado>.

Cálculo de vagas realizado conforme a Lei n. 12.711/2012, a Lei n. 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino, e a Portaria Normativa MEC n. 9/2017, com base no Censo Demográfico 2010 da população residente por tipo de deficiência no Estado do Pará, fornecido pelo IBGE, perfazendo um total de 6,65% (Deficiência Visual – não consegue de modo algum = 0,20%; Deficiência Visual – grande dificuldade = 3,57; Deficiência Auditiva – não consegue de modo algum = 0,15; Deficiência Auditiva – grande dificuldade = 0,79%; Deficiência Motora – não consegue de modo algum = 0,28%; **Deficiência Motora – grande dificuldade = 1,66; Total = 6,65%**). **Fonte:** <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3425#resultado>

A partir da leitura do Documento Orientador para a Implementação da Política de Cotas Destinada a Pessoas com Deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior (MARÇO/2017, disponível em https://acessibilidade.ufg.br/up/211/o/Programa_Incluir_Ensino_Superior.pdf), e com o objetivo de orientar a verificação da elegibilidade do candidato em relação à vaga em que concorre, levaram-se em consideração os dados do Censo/IBGE 2010. Porém, os dados abrangem um espectro amplo de necessidades especiais. Com o intuito de minimizar os possíveis reflexos de imprecisões nos dados censitários, entendem-se, para os efeitos conceituais e operacionais de verificação nos processos seletivos, as seguintes definições:

Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, conforme o artigo 5º, § 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro 2004. (BRASIL, 2004)

Surdez - considera-se surda aquela pessoa que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras, segundo o art. 2º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. (BRASIL, 2005)

Deficiência auditiva - considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme o artigo 5º, § 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro 2004. (BRASIL, 2004)

Deficiência visual - a deficiência visual se refere a uma limitação sensorial que, mesmo com a utilização de correções (óculos, cirurgias etc.), anula ou reduz a capacidade de ver, abrangendo vários graus de campo e acuidade visual, permitindo várias classificações da redução da visão: cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão: que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos específicos: os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro 2004. (BRASIL, 2004)

Deficiência intelectual - funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizagem, resolução de problemas) significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades e comportamentos adaptativos, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. (AMERICAN ASSOCIATION ON INTELLECTUAL AND DEVELOPMENTAL DISABILITIES, 2010)

Deficiência múltipla: a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências (intelectual/visual/auditiva/ física), com comprometimentos que acarretam consequências no seu desenvolvimento global e na sua capacidade adaptativa, conforme o artigo 5º, § 1º, inciso I, alínea “e”, do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro 2004. (BRASIL, 2004)

Transtorno do espectro autista: pessoa com síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas, a saber: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos, segundo o artigo 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. (BRASIL, 2012)

As definições apresentadas sobre a elegibilidade para as vagas reservadas às pessoas com deficiência necessitam estar em concordância direta com Portaria n. 1.117, de 1º de novembro de 2018, que alterou a Portaria Normativa MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC n. 21, de 5 de novembro de 2012; e que considera: art. 2º, VII - pessoa com deficiência, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; e o inciso VIII - Linha de Corte do Grupo de Washington de Estatísticas sobre Deficiência, vinculado à Comissão de Estatística da Organização das Nações Unidas (ONU), metodologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a produção de indicadores referentes às pessoas com deficiência compreendendo os indivíduos que responderam ter

"Muita dificuldade" ou "Não consegue de modo algum" em uma ou mais questões apresentadas no questionário do Censo 2010 referente ao tema, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Também se aplica aos portadores de visão monocular, conforme o caput do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas de que trata a Lei n. 13.409 (BRASIL, 2016).

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG).
- c) Título de Eleitor, frente e verso, e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos.
- d) Certificado de Alistamento Militar ou documento de reservista ou de dispensa ou de que está na ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprovem estar em dia com o serviço militar obrigatório, frente e verso.
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso.
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio, frente e verso. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou o diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente, de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem.
- g) Comprovante de residência atualizado.
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente.
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior.
- j) Cadastro acadêmico, dele constando a autodeclaração de raça/cor.

Obs. Candidatos da ampla concorrência não precisam comprovar renda.

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE COTAS

- a) GRUPOS 1, 2, 3 e 4 devem apresentar documentos de renda constantes no ANEXO IV deste Edital.
 - b) GRUPOS 3, 4, 7 e 8 devem apresentar laudo médico que ateste a condição de PcD na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) da Ufopa e realizar agendamento conforme previsto no edital de convocação.
- Obs. Em caso de remanejamento de vagas nos grupos de cotas, o candidato deverá entregar os documentos do grupo de origem, conforme consta no edital de convocação.**

ANEXO IV - DEFINIÇÕES E DOCUMENTOS DE RENDA PARA CANDIDATOS COTISTAS

Para os fins deste Edital, define-se:

Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio.

Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita será apurado de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos mensais recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três

meses anteriores à data do período de inscrições no processo seletivo.

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item I.

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato. O resultado desse cálculo é a renda familiar bruta mensal per capita.

No cálculo referido no item I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo os valores recebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. E os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); e) auxílio emergencial financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

DOCUMENTOS DE RENDA PARA CANDIDATOS COTISTAS

O candidato dos **GRUPOS 1, 2, 3 e 4** classificado na condição de egresso da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo - mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei n. 12.711/2012 e com o Decreto n. 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES**. **O cadastro de componentes familiares deve ser preenchido com os dados de todos da família (vide definição acima), inclusive do PRÓPRIO candidato, anexando o RG, o CPF e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família. Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua RG e CPF, deverá ser apresentada somente a CERTIDÃO DE NASCIMENTO.**

Para a comprovação de renda, verifique em qual das classificações abaixo se enquadra o componente familiar:

I - Trabalhadores assalariados/servidor público:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; páginas da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho e a seguinte em branco. Será aceita carteira digital de trabalho.
- Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen>.
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta.

II - Atividade rural:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen>.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- Declaração de que exerce atividade rural, modelo disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen>.
- Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta, ou declaração de que não possui conta bancária, modelo disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

III - Aposentados e pensionistas:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque).
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta.

IV - Autônomos e profissionais liberais (trabalho informal):

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).
- Declaração de trabalho autônomo/profissional liberal, modelo disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen>.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, ou declaração de que não recolhe INSS, modelo disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen>.
- Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta, ou declaração de que não possui conta bancária, modelo disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

V - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen>.
- Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

VI - Estagiário ou bolsista:

- Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem.
- Comprovante de recebimento dos três meses anteriores à data da habilitação (pode ser extrato bancário).
- Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), modelo disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen>.

2. ATOS DA REITORIA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 59/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Santarém-PA, 02 de fevereiro de 2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e

o disposto no parecer CFAJ nº 07/2022, no processo 23204.003177/2022-91 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Conceder a flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada

de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Esta portaria terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 06/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER**ANEXO ÚNICO**

Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA						
Ana Keila Oliveira de Sousa Cargo: Secretária Executiva	1º	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h
Gabriel Martins Hebrahim Cargo: Administrador	1º	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h
ASSESSORIA DE GESTÃO DE ESPAÇOS						
Adriana Emiko Chiba Queiroz Cargo: Arquiteta e Urbanista	2º	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h
Cátia de Oliveira Magalhães Cargo: Arquiteta e Urbanista	2º	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h
Luciana Lavareda Rodrigues Cargo: Arquiteta e Urbanista	2º	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h
Rodolfo do Rosário Ferreira Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho	3º	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h	7h às 13h
Thátilla Celestino Girard Cargo: Assistente em Administração	3º	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h	13h às 19h
DIRETORIA DE ENGENHARIA						

Marjara Ferraz de Almeida Pereira Cargo: Assistente em Administração	1°	7h às 13h				
Anderson Luís Ferreira de Oliveira Cargo Assistente em Administração	2°	13h às 19h				
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA						
Antonio Ricelly Lima Sousa Cargo: Engenheiro Civil	2°	13h às 19h				
Arlen Sousa Pinto Cargo: Engenheiro Civil	1°	7h às 13h				
Francisca Naiane Sousa Marques Cargo: Técnica em Edificação	1°	7h às 13h				
Isaias Conceição Gonçalves Cargo: Engenheiro Civil	2°	13h às 19h				
Jefer Alexander Lira dos Passos Cargo: Técnico em segurança do Trabalho	2°	13h às 19h				
Thaita Daine Costa Eleotéreo Cargo: Técnica em Edificação	1°	7h às 13h				
COORDENAÇÃO DE ELETROMECÂNICA						
Jardison Macedo dos Santos Cargo: Técnico em Refrigeração	2°	13h às 19h				
Raimundo Afonso da Silva Barra Cargo: Técnico em Eletrotécnica	1°	7h às 13h				
Reynaldo Pereira Serrão Cargo: Engenheiro Eletricista	1°	7h às 13h				
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL						
Amanda Larissa Coelho Cargo: Assistente em Administração	1°	7h às 13h				
Ermilson Menezes da Silva Cargo: Assistente em Administração	2°	13h às 19h				
Livaldo de Oliveira Santos Cargo: Geólogo	1°	7h às 13h				
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA						
Ester de Amorim Castro Cargo: Assistente em Administração	1°	7h às 13h				
José Jorge Rocha Cargo: Assistente em Administração	2°	13h às 19h				

PORTARIA Nº 60/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 03 de fevereiro de 2023.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no parecer CFAJ nº 02/2023, no processo 23204.013575/2022-15 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Conceder a flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Secretaria Administrativa e na Secretaria Executiva do Instituto de Ciências da Sociedade desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

(Assinado digitalmente em 03/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

ANEXO ÚNICO

Servidores	Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Jessyca Araújo Coelho Assist. em Administração	1º	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
Gleiceane Freire de Sousa Assist. em Administração	2º	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
Dayse Albarado Plachi Administradora	1º	8h30 às 14h30	8h30 às 14h30	8h30 às 14h30	8h30 às 14h30	8h30 às 14h30
Manuel Benjamin Liberal Secretário Executivo *Servidor afastado para qualificação conforme Portaria nº 37/2021 – Progep	-	-	-	-	-	-

PORTARIA Nº 61/2023 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 03 de fevereiro de 2023.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições

conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Autorizar, em caráter excepcional, CHRISTIAN REBOUÇAS LADISLAO, Engenheiro Civil, a conduzir

veículos institucionais do Campus desta Universidade em Santarém, para fins de visita técnica em locais de obra e/ou implantação de projetos.

(Assinado digitalmente em 03/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 62/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 03 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o servidor CHRISTIAN REBOUÇAS LADISLAO, Engenheiro Civil, a conduzir veículos institucionais da Ufopa no Campus Santarém e demais Campi desta Universidade, para fins de visita técnica em locais de obra e/ou implantação de projetos.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 61/2023 – GABINETE, de 3 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 03/02/2023)
ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 64/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no parecer CFAJ nº 03/2023, no processo 23204.010212/2022-28 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Conceder a flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores

lotados na Coordenação de Protocolo desta Universidade, conforme a seguinte escala:

I – Claudomira de Sousa Oliveira, Assistente em Administração – das 8:00 às 14:00.

II – Warlington Nascimento dos Santos, Assistente em Administração – das 14:00 às 20:00.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

(Assinado digitalmente em 09/02/2023)
ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 65/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no Parecer nº 1/2022-CFAJ (Processo nº 23204.001019/2022-04) e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da

Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Atualizar a concessão da flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Ciências da Educação desta Universidade, em escala de horário nos seguintes termos:

I – Kécia Paulino dos Santos Silva, Assistente em Administração, 7h às 13h;

II – Adriane Gomes Barroso, Assistente em Administração, das 7h30min às 13h30min;

III – Eulina Christyane Araújo Rocha, Secretária Executiva, das 8h às 14h;

IV – Jessé Gonçalves da Silva, Assistente em Administração, das 13h às 19h;

V – Danielle da Silva Pereira, Assistente em Administração, das 13h às 19h.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 8/2023 – Gabinete, de 5 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 09/02/2023)
ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 67/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.002278/2023-25

Santarém-PA, 09 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo previsto no Art. 3º da Portaria nº 382/2022-REITORIA, de 10 de novembro de 2022, que constitui Grupo de Trabalho (GT) encarregado de elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA) 2023-2024 desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 09/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 69/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 14 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Compras (CGC) da Universidade Federal do Oeste do Pará, instância responsável por auxiliar as unidades administrativas e acadêmicas na elaboração e execução de seu planejamento de compras e contratações, buscando a máxima integração e comunicação entre os setores e agentes envolvidos, garantindo-se a efetividade dos processos, ficando designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Warlivan Salvador Leite (Pró-Reitor de Administração);
- II – Túlio Pereira de Souza (Diretor de Compras e Serviços);
- III – Renata Lisboa Furtado (Diretora de Planejamento);
- IV – Andressa Rachor Taglieber (Representante da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio);
- V – Flávia Adriana Santos Rebello (Representante da Rede Integrada de Desenvolvimento Humano);
- VI – Dennie Fabrizio Lima Moreira (Representante do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação);
- VII – Gabriel Martins Hebrahim (Representante da Superintendência de Infraestrutura);
- VIII – Mayco Ferreira Chaves (Representante do Sistema Integrado de Bibliotecas);
- IX – Cláudia da Costa Cardoso Matos (Coordenadora Técnica do Instituto de Biodiversidade e Florestas);
- X – Carmem Sulamita Ribeiro de Sousa (Coordenadora Administrativa do Instituto de Ciências da Educação);
- XI – Greyce Warlany Cruz de Sousa (Coordenadora Administrativa do Instituto de Ciências da Sociedade);
- XII – Hugo Napoleão Pereira da Silva (Coordenador Técnico do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
- XIII – Ana Cleide Godinho Sarubi (Coordenadora Administrativa do Instituto de Engenharia e Geociências);
- XIV – Jefferson Lima Marinho (Coordenador Administrativo do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural);
- XV – Adenilson de Sousa Barroso (Coordenador Técnico do Instituto de Saúde Coletiva);
- XVI – Kelly Christina Ferreira Castro (Representante das unidades administrativas da sede);
- XVII – Melinda Évenin da Silva Savino (Representante dos campi fora de sede).

Art. 2º As quatro primeiras reuniões do CGC contarão com a participação da Reitora, que presidirá as reuniões, inclusive com direito a voto.

Art. 3º A Secretaria-Executiva do CGC será exercida pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 4º A participação no CGC será considerada de relevante interesse público e inerente às atribuições do cargo, não cabendo remuneração adicional ou outro tipo de vantagem.

(Assinado digitalmente em 14/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 71/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes; e Considerando os termos da Lei nº 13.123 (Lei da Biodiversidade), de 20 de março de 2015, e do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que dispõem sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;

Considerando a necessidade de, previamente a qualquer atividade de divulgação de resultados de pesquisa, cadastrar o acesso ao patrimônio genético no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão permanente para assuntos relativos ao SisGen e legislação relacionada (Comissão SisGen) para que, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação a Inovação Tecnológica (Proppit) e no tocante à Lei de Biodiversidade e seu decreto regulamentador, assessore o pró-reitor da Proppit na definição de estratégias e ações na comunidade acadêmica da Ufopa, sobretudo no que se refere aos

procedimentos para realização de cadastros no SisGen, nos casos compreendidos pela referida legislação.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – dirimir dúvidas oriundas da comunidade acadêmica da Ufopa;

II – definir estratégias de divulgação e comunicação com a comunidade;

III – planejar ações institucionais visando instruir e sinalizar à comunidade os meios e mecanismos que propiciem o devido cumprimento da legislação vigente referente à matéria.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes representantes, sob a presidência do primeiro:

I – representante da Coordenação de Projetos da Diretoria de Pesquisa (DPE/Proppit);

II – representante da Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proppit);

III – representante da Agência de Inovação Tecnológica (AIT);

IV – representante do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND);

V – representante do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede Bionorte (PPG-Bionorte);

VI – representante do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBEES);

VII – representante do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA);

VIII – representante do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade (PPGCS);

IX – representante do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (Profnit).

§ 1º Deverá ser feita a designação de até 1 (um) suplente para cada representante que compõe a Comissão.

§ 2º As reuniões da Comissão serão convocadas por seu presidente.

§ 3º Os membros da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Ufopa.

(Assinado digitalmente em 16/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 72/2023 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 17 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 71/2023 – Gabinete, de 15 de fevereiro de 2023, resolve:

Designar o Coordenador de Projetos de Pesquisa, da Diretoria de Pós-Graduação desta Universidade, para atuar como representante legal da Universidade Federal do Oeste do Pará junto à Plataforma SisGen (Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado), do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN).

(Assinado digitalmente em 17/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 75/2023 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.002732/2023-48

Santarém-PA, 17 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para atuar na regularização dos imóveis desta Universidade:

I – Andressa Rachor Taglieber, Matrícula Siape nº 1975527;

II – Regiane Furtado Lisboa, Matrícula Siape nº 1872474;

III – Wallace da Silva Oliveira, Matrícula Siape nº 2091407;

IV – Livaldo de Oliveira Santos, Matrícula Siape nº 1796758;

V – Christian Rebouças Ladislao, Matrícula Siape nº 2091631;

VI – Ney Rafael Gomes Monteiro, Matrícula Siape nº 1983043;

VII – Cátia de Oliveira Magalhães, Matrícula Siape nº 2091507.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 323/2022-REITORIA, de 28 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 17/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 76/2023 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.002790/2023-71

Santarém-PA, 22 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Delegar ao Pró-reitor de Ensino de Graduação e a seu substituto eventual, obedecidas as disposições legais e regulamentares, a competência para praticar os seguintes atos:

I – emitir portarias de comissões e grupos de trabalhos referentes ao Processo Seletivo Regular (PSR), Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI), Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ), Mobilidade Externa (MOBEX), Mobilidade Interna (MOBIN) e outros programas governamentais institucionais previstos no Regimento de Graduação;

II – emitir portaria de comissão de avaliação de projetos pedagógicos de cursos;

III – emitir portaria de comissão editorial de publicações no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen);

IV – emitir portaria de comissões de eventos relacionadas à Proen;

V – emitir portaria de comissão de programa de monitoria acadêmica;

VI – emitir portaria de comissão de regularização acadêmica e de prescrição de vínculo institucional;

VII – emitir portaria de designação de carga horária para docentes com projetos institucionais de ensino;

VIII – emitir portaria de comissões referentes ao procedimento de registro de diploma externo;

IX – emitir portarias de comissões e grupos de trabalho para normatização específica citada no Regimento de Graduação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 150/2022- Reitoria, de 20 de maio de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 79/2023 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 27 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A,

Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CLAYTON ANDRÉ MAIA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, Campus de Oriximiná desta Universidade.

Art. 2º A vice-coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação será exercida pela servidora SUZANE CRUZ DE AQUINO MONTEIRO, Professora do Magistério Superior.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 80/2023 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.003004/2023-53

Santarém-PA, 27 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê Científico na GRANDE ÁREA DE ENGENHARIAS da Editora da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I. Anderson Alvarenga de Moura Meneses, Professor do Magistério Superior;

II. Diani Fernanda da Silva Less, Professora do Magistério Superior;

III. Nelson de Souza Amorim, Professor do Magistério Superior;

IV. Amanda Estefânia de M. Ferreira, Professora do Magistério Superior;

V. Luamim Sales Tapajós, Professor do Magistério Superior;

VI. Rose Caldas de Souza Meira, Professora do Magistério Superior.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 33/2023 – Gabinete, de 19 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 81/2023 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.003011/2023-55

Santarém-PA, 27 de fevereiro de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê Científico na GRANDE ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS da Editora da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I – Fernando Wallase Carvalho Andrade, Professor do Magistério Superior;

II – Thiago Almeida Vieira, Professor do Magistério Superior;

III – Lia de Oliveira Melo, Professora do Magistério Superior;

IV – Tony Marcos Porto Braga, Professor do Magistério Superior;

V – Charles Hanry Faria Junior, Professor do Magistério Superior;

VI – Suzete Roberta da Silva, Professora do Magistério Superior;

VII – Bruno Braulino Batista, Professor do Magistério Superior;

VIII – Michelle Midori Sena Fugimura, Professora do Magistério Superior;

IX – Renato Bezerra da Silva Ribeiro, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 38/2023 – Gabinete, de 19 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 96/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.004116/2023-21

Santarém-PA, 14 de março de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de implantação do controle eletrônico de frequência dos Técnicos-Administrativos em Educação no âmbito da Ufopa.

Art. 2º O processo de implantação do controle eletrônico de frequência será gerenciado por Grupo de Trabalho constituído nos seguintes termos:

I – Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Progep;

II – Diretor de Sistemas do Ctic;

III – Coordenador de Administração e Pagamento de Pessoal da Progep;

IV – Coordenador de Sistemas do Ctic; e

V – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará.

Parágrafo único. Poderão participar das discussões do GT outros servidores da Diretoria de Sistemas do Ctic e da

Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal da Progep indicados pelas respectivas chefias da unidade.

Art. 3º O processo de implantação do controle eletrônico de frequência deverá seguir as seguintes fases:

I – reuniões do Grupo de Trabalho;

II – projeto piloto de implantação do módulo para habituação e estudo do sistema, pelo prazo de 3 (três) meses a contar da publicação desta portaria, nas seguintes unidades:

a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação;
b) Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal; e

c) Coordenadores da Diretoria de Gestão de Pessoas.

III – elaboração de minuta de resolução pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Progep para regulamentar o controle eletrônico de frequência;

IV – submissão da minuta de resolução à consulta pública para manifestação livre dos técnicos-administrativos em educação da Ufopa;

V – discussão das contribuições da consulta pública e ajustes necessários na minuta;

VI – instauração de processo pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Progep para envio ao Conselho Superior de Administração para deliberação.

§1º Os servidores envolvidos no projeto piloto deverão registrar a frequência diária por meio do sistema informatizado.

§2º Considerando que o projeto piloto é fase de teste do sistema eletrônico do controle de frequência, os dados do sistema não serão utilizados para fins de desconto de falta, atrasos, saídas antecipadas e banco de horas.

§3º Durante o projeto piloto, na ocorrência de ausências, atrasos e saídas antecipadas, a chefia da unidade deverá encaminhar Boletim de Falta à Progep, conforme descrito no Memorando Circular nº 59/2022-PROGEP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/03/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

3. ATOS DA PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6/2023 – PROAD (11.01.04)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 09 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 01/2022

Vigência: 01/02/2022 a 31/05/2024.

Contratada: M MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI.

Objeto: Construção de edificação de dois pavimentos (Bloco Monte Alegre – BMA), guarita padrão, reforma do muro de proteção, via interna, urbanização, reservatório elevado e infraestrutura de esgoto e elétrica, para funcionamento do Campus Monte Alegre (CMAL) da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Valor: R\$ 5.256.398,91 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

I – Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Christian Rebouças Ladislao, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 2091631;

b) Substituto: substituto eventual a ser designado por portaria específica no ato da substituição;

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Antônio Ricelly Lima Sousa, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 2106809;

b) Substituto: Arlen Sousa Pinto, engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 2256834.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata,

para apresentação do plano de fiscalização, que contera informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização

com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à

contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 4/2022 – PROAD de 26 de janeiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 09/02/2023)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 7/2023 – PROAD (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 09 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 03/2022

Vigência atualizada: 04/02/2023 a 03/02/2024

Contratada: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES, E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

Objeto: Contratação de serviços continuados de assistência técnica e manutenção preventiva, corretiva e adequações nos elevadores e plataformas elevatórias instalados nas dependências da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Valor do contrato atualizado: R\$ 291.966,37.

I – Gestor de Execução do Contrato:

- a) Titular: Christian Rebouças Ladislao, Engenheiro Civil, Matrícula Siape nº 2091631;
- b) Substituto: substituto eventual a ser designado por portaria específica no ato da substituição.

II – Fiscais Técnicos do Contrato:

- a) Titulares: Reynaldo Pereira Serrão, Engenheiro Eletricista, Matrícula Siape nº 2182195; José Roberto da Silva Martins, Engenheiro Mecânico, Matrícula Siape nº 1964997.
- b) Substituto: Marcio André Silva Figueroa, Técnico em eletrotécnica, Matrícula Siape nº 2172453.

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) Titular: Anderson Luís Ferreira de Oliveira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2180585;
- b) Substituto: Marjara Ferraz de Almeida Pereira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3219266.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;
- c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.
- f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- 1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
 - 2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
 - 3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;
 - 4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6) a satisfação do público usuário.
- m) representar a Ufopa perante o contratado;
 - n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;
 - o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

- 1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
- 2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

- 1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
- 3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de

desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada,

encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

a) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

b) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

d) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

e) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento das obrigações previdenciárias, para que este oficie à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre a situação;

f) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento do FGTS, para que este oficie ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre a situação;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

i) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais

documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

j) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

k) auxiliar o gestor do contrato na instrução do processo de pagamento;

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA Nº 48/2022 – PROAD de 29 de novembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 09/02/2023)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 8/2023 – PROAD (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 14 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 012/2019

Vigência: até 01/10/2020

Licitação: Pregão eletrônico SRP nº 20/2019

Contratada: PANIFICADORA CUIABÁ LTDA

Objeto: Concessão onerosa de espaços visando a exploração dos serviços de lanchonete, para fornecimento de cafés, lanches e refeições e produtos diversos de conveniência.

Valor: 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta reais).

I – Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Carmem Sulamita Ribeiro de Sousa, Administradora, matrícula Siape 1921825;

b) Substituto: Emerson Fernandes de Souza, Administrador, matrícula Siape 2993451.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Marcello de Lima Baima, Nutricionista, Matrícula Siape 2280688;

b) Substituto: Natália Santos Costa, Nutricionista, Matrícula Siape 1853101.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços;

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual;

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam

a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com

base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- 1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
- n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 7/2020 – PROAD, de 2 de março de 2020.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 14/02/2023)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

4. ATOS DA PROCCE

PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 60/2023 – PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.001804/2023-30

Santarém-PA, 02 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Portaria Procce n.º 40, 41 e 42, de 19 de janeiro de 2023, que registava e alocava carga horária para as docentes, GRACIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS e FABRIZIA SAYURI OTANI, lotadas no Instituto de Biodiversidade e Florestas, para o projeto de extensão intitulado *De onde vem!?*, Código: PJ101-2022.

(Assinado digitalmente em 02/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 61/2023 – PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.001810/2023-97

Santarém-PA, 02 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022,

publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

REGISTRAR o projeto de extensão intitulado *De onde vem!?*, Código: PJ101-2022, coordenado pela docente, FABRIZIA SAYURI OTANI, lotada Instituto de Biodiversidade e Florestas, com vigência 02 de fevereiro a 30 de novembro de 2023 (Financiamento: Edital Procce n.º 005/2022 – Programa de Apoio à Creditação da Extensão – PACEx).

(Assinado digitalmente em 02/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA N.º 62/2023 – PROCCE (11.01.23)
N.º do Protocolo: 23204.001811/2023-31

Santarém-PA, 02 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais à docente, FABRIZIA SAYURI OTANI, lotada Instituto de Biodiversidade e Florestas, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *De onde vem!?*, Código: PJ101-2022, durante o período de 02 de fevereiro a 30 de novembro de 2023 (Financiamento: Edital Procce n.º 005/2022 – Programa de Apoio à Creditação da Extensão – PACEx).

(Assinado digitalmente em 02/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA N.º 63/2023 – PROCCE (11.01.23)
N.º do Protocolo: 23204.001813/2023-21

Santarém-PA, 02 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais à docente, GRACIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, lotada Instituto de Biodiversidade e Florestas, para atuar como colaboradora do Projeto de Extensão intitulado *De onde vem!?*, Código: PJ101-2022, durante o período de 02 de fevereiro a 30 de novembro de 2023 (Financiamento: Edital Procce n.º 005/2022 – Programa de Apoio à Creditação da Extensão – PACEx).

(Assinado digitalmente em 02/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA N.º 64/2023 – PROCCE (11.01.23)
N.º do Protocolo: 23204.001901/2023-22

Santarém-PA, 03 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo, lotados no *Campus* Universitário de Monte Alegre (Cmal), para compor o Comitê de Cultura da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa):

- Fabrício Alves da Silva (Titular);
- Elanildo Araújo Bilhar (Suplente).

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal aos membros para realização dos trabalhos durante o mandato.

Art. 3º INFORMAR que o mandato dos membros indicados terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

(Assinado digitalmente em 03/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA N.º 65/2023 – PROCCE (11.01.23)
N.º do Protocolo: 23204.002258/2023-54

Santarém-PA, 09 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

REGISTRAR o projeto de extensão intitulado *Projeto Kiriku: educação para as relações raciais e literatura infantil antirracista nos CEMELs, UMEIs e Escolas do município de Santarém/PA e região*, Código: PJ007-2023, coordenado pelo docente, LUIZ FERNANDO DE FRANÇA, lotado Instituto de Ciências da Educação, com vigência 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 09/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 66/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.002260/2023-23

Santarém-PA, 09 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 10 (dez) horas semanais ao docente, LUIZ FERNANDO DE FRANÇA, lotado Instituto de Ciências da Educação, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Projeto Kiriku: educação para as relações raciais e literatura infantil antirracista nos CEMEIs, UMEIs e Escolas do município de Santarém/PA e região*, Código: PJ007-2023, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 09/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 67/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.002512/2023-14

Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

REGISTRAR o projeto de extensão intitulado *Reconstruindo histórias da Aldeia Pinhel – Aveiro/PA*, Código: PJ120-2022, coordenado pelo docente, DIEGO MARINHO DE GOIS, lotado Instituto de Ciências da

Educação, e vice-coordenado pela membra externa, TÂNIA MARIA FIGUEIREDO BRAGA GARCIA vinculada à Universidade Federal do Paraná, com vigência 1º de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 15/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 68/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.002514/2023-11

Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais ao docente, DIEGO MARINHO DE GOIS, lotado Instituto de Ciências da Educação, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Reconstruindo histórias da Aldeia Pinhel – Aveiro/PA*, Código: PJ120-2022, durante o período de 1º de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 15/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 69/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.002871/2023-71

Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

REGISTRAR o projeto de extensão intitulado *Museus de Santarém: modos de narrar as memórias*, Código: PJ122-2022, coordenado pela servidora, LUCIULA ROMANA DA SILVA FERREIRA, lotada na Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, com vigência 10 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 70/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.002875/2023-50

Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 04 (quatro) horas semanais à servidora, LUCIULA ROMANA DA SILVA FERREIRA, lotada na Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado *Museus de Santarém: modos de narrar as memórias*, Código: PJ122-2022, durante o período de 10 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 71/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.002880/2023-62

Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas

pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 03 (três) horas semanais ao servidor, GABRIEL DE OLIVEIRA PRADO, lotado na Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, para atuar como colaborador do Projeto de Extensão intitulado *Museus de Santarém: modos de narrar as memórias*, Código: PJ122-2022, durante o período de 10 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA N.º 72/2023 – PROCCE (11.01.23)

N.º do Protocolo: 23204.002886/2023-30

Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias Procce n.º 67 e 68, de 15 de fevereiro de 2023, que trata de registro e de alocação de carga horária para o coordenador do projeto de extensão intitulado *Reconstruindo histórias da Aldeia Pinhel – Aveiro/PA*, Código: PJ120-2022:

- onde se lê: com vigência de 1º de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023, leia-se: com vigência de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

5. ATOS DA PROEN**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROEN/UFOPA N.º 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise de Documentação Obrigatória PSEI e PSEQ 2023 desta Instituição:

- I. Honorly Katia Mestre Correa – Presidente (PROEN);
- II. Jessica de Oliveira Lopes – Vice-Presidente (PROEN);
- III. Flavio Nicaretta Amorim (PROEN);
- IV. Thiago De Castro Rebelo (PROEN);
- V. Iara Karoline Coelho Freire (PROEN);
- VI. Joannes Farias Pedroso (PROEN);
- VII. Cezar Henrique Assunção Teixeira Nobre (PROEN);
- VIII. Jefferson Fernandes Dantas (PROEN);
- IX. Amanda Ferreira Tavares Freitas (PROGES).

Art. 2º É atribuição da Comissão proceder à verificação e análise da documentação enviada pelos candidatos e homologação ou não das inscrições solicitadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 16/02/2023 11:36)

HONORLY KATIA MESTRE CORREA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROEN/UFOPA N.º 5, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise de Documentação Obrigatória PSEI e PSEQ 2023 desta Instituição:

- I. Honorly Katia Mestre Correa – Presidente (PROEN);
- II. Jessica de Oliveira Lopes – Vice-Presidente (PROEN);
- III. Flavio Nicaretta Amorim (PROEN);
- IV. Thiago De Castro Rebelo (PROEN);
- V. Iara Karoline Coelho Freire (PROEN);
- VI. Joannes Farias Pedroso (PROEN);
- VII. Cezar Henrique Assunção Teixeira Nobre (PROEN);
- VIII. Jefferson Fernandes Dantas (PROEN);
- IX. Amanda Ferreira Tavares Freitas (PROGES);
- X. Priscila da Silva Batista (PROEN);
- XI. Giselly Lenise de Souza Vieira (PROEN);
- XII. Evelin Caroline de Souza Cunha (PROEN).

Art. 2º É atribuição da Comissão proceder a verificação e análise da documentação enviada pelos candidatos e homologação ou não das inscrições solicitadas.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROEN/UFOPA Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/02/2023 12:09)

HONORLY KATIA MESTRE CORREA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PROEN/UFOPA Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE

A PRÓ REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Logística e Apoio Técnico Operacional dos Processos Seletivos Especiais Indígena/PSEI 2023 e Quilombola/PSEQ 2023 desta Instituição:

- I. Thiago de Castro Rebelo – Coordenador de Logística (presidente);
- II. Iara Karoline Coelho Freire – Coordenadora Geral (vice-presidente);
- III. Joannes Farias Pedroso – Coordenadora Geral;
- IV. Rafael Allan Almeida Batalha Rodrigues – Coordenador de Processamento de Dados;
- V. Tailon da Silva Galvão – Coordenador de Processamento de Dados;
- VI. Cezar Henrique Assunção Teixeira Nobre – Assessor de Logística;

VII. Amanda Ferreira Tavares Freitas – Assessora de Logística;

VIII. Lizandra Ferreira Lameira – Assessora de Logística;

IX. Evelin Caroline de Souza Cunha – Assessora de Logística;

X. Giselly Lenise de Souza Vieira – Assessora de Logística;

XI. Priscila da Silva Batista – Assessora de Logística;

XII. Adriane Cavalcante Florêncio de Oliveira – Assistente Técnico Operacional;

XIII. Rosana Portugal de Freitas do Nascimento – Assistente Técnico Operacional;

XIV. Ana Hiarley Silva Andrade – Assistente Técnico Operacional;

XV. Naiara Miranda Reis – Assistente Técnico Operacional;

XVI. Adriana Gomes da Silva – Assistente Técnico Operacional;

XVII. Nara Raimunda de Almeida Santos – Assistente Técnico Operacional;

XVIII. Ediego de Sousa Batista – Assistente Técnico Operacional;

XIX. Djane de Sousa Barros – Assistente Técnico Operacional;

Art. 2º São atribuições da comissão:

- I. Planejar as atividades de execução dos processos seletivos especiais de 2023;
- II. Coordenar as atividades de logística;
- III. Elaborar e organizar os recursos materiais destinados à execução dos processos;
- IV. Supervisionar a execução das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 16:37)

HONORLY KATIA MESTRE CORREA

6. ATOS DA PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 193/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.000571/2023-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(à) servidor(a) MATHEUS HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Ouvidoria, com efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 10 horas.

(Associado ao processo 23204.571/2023-58)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 194/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.003566/2021-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(à) servidor(a) JOSÉ DIRCEU PINTO DA COSTA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Rede Integrada de Desenvolvimento Humano, com efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 10 horas.

(Associado ao processo 23204.3566/2021-35)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 195/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001032/2023-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) JORDANNO SARMENTO DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas, referente ao interstício de 14/08/2021 a 13/02/2023, com efeitos, administrativos e financeiros, a partir 14 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1032/2023-36)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 196/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001662/2023-19,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 2 dias ao(à) servidor(a) DINY SILVANE TEIXEIRA E SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, em razão de serviços

prestados à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 12/11/2020, para que sejam usufruídos em 23 e 24 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1662/2023-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 197/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018521/2022-46,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) FRANCIMARA FERREIRA BARRETO DE LIMA, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, no período de 22 de maio a 28 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.18521/2022-46)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 198/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.013549/2022-97,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 8 dias ao(à) servidor(a) MARCELLO DE LIMA BAIMA, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 9/09/2022; 2/10/2022; 25/10/2022 e 30/10/2022, para que sejam usufruídos no período de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023 e no período de 22 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.13549/2022-97)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 199/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.001262/2023-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) YGOR EUGÊNIO DUTRA DA SILVA, ocupante do cargo de

Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 1 hora.

(Associado ao processo 23204.1262/2023-3)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 200/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001271/2023-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) JAMERSON ANTONIO SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, referente ao interstício de 23/08/2021 a 22/02/2023, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1271/2023-96)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 201/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001273/2023-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) RONILSON DOS SANTOS BEZERRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 11/05/2021 a 10/11/2022, com efeitos administrativos a partir 11 de novembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1273/2023-85)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 202/2023 – PROGEP, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando art. 30, §2º, da Resolução Consep nº 184/2017; Decisão do Consep nº 56, de 18 de janeiro de 2023; a delegação de competência que concede a Portaria

nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.000770/2023-66,

RESOLVE:

Conceder afastamento da docência para exercerem, em tempo integral, atividade administrativa decorrente da nomeação para o cargo de dirigente de Instituto (quadriênio 2023-2026), aos seguintes diretores:

- I. Abraham Lincoln Rabelo de Sousa (IEG);
- II. Ana Maria Silva Sarmiento (ICS);
- III. Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro (ICTA);
- IV. Lademe Correia de Sousa (Iced);
- V. Raimundo Valdomiro de Sousa (IFII);
- VI. Thiago Almeida Vieira (Ibef).

(Associado ao processo 23204.770/2023-66)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 203/2023 – PROGEP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001290/2023-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) GISELLY LENISE DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria e Ensino de

Graduação, referente ao interstício de 18/06/2021 a 17/12/2022, com efeitos administrativos a partir 18 de dezembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1290/2023-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 204/2023 – PROGEP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001673/2023-91,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) DANIELE FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir o(a) servidor(a) na função de Diretora de Saúde e Qualidade de Vida, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.1673/2023-91)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 205/2023 – PROGEP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98, § 1º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001404/2023-24,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao(à) servidor(a) estudante MILA CANTO COSTA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas, no período de 30 de janeiro de 2023 a 24 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.1404/2023-24)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 206/2023 – PROGEP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.008311/2022-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6, ao(à) servidor(a) MAIKE JOEL VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão

Estudantil, referente ao interstício de 16 de abril de 2020 a 15 de outubro de 2021, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 2021.

(Associado ao processo 23204.8311/2022-40)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 207/2023 – PROGEP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.016846/2022-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, ao(à) servidor(a) PAULO SERGIO TAUBE JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 9 de março de 2021 a 8 de março de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 9 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.16846/2022-94)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 208/2023 – PROGEP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria;

Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.001671/2023-00,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 8 de fevereiro de 2023, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado por FELIPE HOLANDA DOS SANTOS, código de vaga nº 0923070, lotado (a) Instituto de Engenharia e Geociências, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.1671/2023-0)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 209/2023 – PROGEP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001579/2023-31,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LORENA CARYNA DE MACEDO FAVACHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) TACIANE

SOUSA DE JESUS na função de Coordenador Acadêmico do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.1579/2023-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 210/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001744/2023-55,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) IZABELA MENDONÇA DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) LUAMIM SALES TAPAJÓS na função de Pró-Reitor de Gestão Estudantil, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 06/02 a 07/03/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.1744/2023-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 211/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001597/2023-13,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) HERICKA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, para substituir o(a) servidor(a) WARLIVAN SALVADOR LEITE na função de Pró-Reitor de Administração, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15/02 a 17/02/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.1597/2023-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 212/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001527/2023-65,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 12 dias ao(à) servidor(a) LUDIMILLA DAYARA PELEJA AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 09/09/2022 e de 29/09 a 03/10/2022, para que sejam usufruídos em 03/04 a 06/04/2023; 10/04 a 14/04/2022 e 17/04 a 19/04/2023.

(Associado ao processo 23204.1527/2023-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 213/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000710/2023-43,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Érica da Solidade Cabral, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para participar do Curso de

Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geologia e Recursos Naturais, no(a) UNICAMP, na cidade de Campinas, Estado do São Paulo, no período de 27/03/2023 a 27/03/2027, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.710/2023-43)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 214/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.018720/2022-54,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) ANDERSON ALVARENGA DE MOURA MENESES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, para participar de Estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-graduação em Engenharia Nuclear da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.18720/2022-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 215/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000909/2023-71,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CELSON PANTOJA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) ANTONIO HUMBERTO HAMAD MINERVINO na função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 20 a 24 de janeiro de 2023,

(Associado ao processo 23204.909/2023-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 216/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que

concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000984/2023-32,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) ADRIANE CAVALCANTI FLORENCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para substituir o(a) servidor(a) HAROLDO CESAR SOUZA DE ANDRADE na função de Coordenador de Projetos Educacionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 18 a 19 de janeiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.984/2023-32)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 217/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001002/2023-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) CLAUDIO HENRIQUE DA CONCEICAO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a)

Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento, referente ao interstício de 21 de agosto de 2021 a 20 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1002/2023-20)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 218/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001265/2023-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) YGOR EUGÊNIO DUTRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, referente ao interstício de 15 de julho de 2021 a 14 de janeiro de 2023, com efeitos administrativos a partir 15 de janeiro de 2021 e efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1265/2023-39)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 219/2023 – PROGEP, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001248/2023-00,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, no período de 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2025, ao(à) servidor(a) ANA PAMELA GUIMARAES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitora, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia, da Universidade Federal de Tocantins, em Palmas, Estado de Tocantins.

(Associado ao processo 23204.1248/2023-0)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 220/2023 – PROGEP, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001548/2023-81,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOSÉ IBANES VENZO DA ENCARNACAO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) GENILSON DA SILVA OLIVEIRA na função de Coordenador Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 3 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.1548/2023-81)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 221/2023 – PROGEP, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.001892/2023-70,

RESOLVE:

Remover, ex officio, o(a) servidor(a) RUTH DE AMORIM CASTRO, matrícula nº 2094486, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do(a) Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para atuar no(a) Ouvidoria Geral.

(Associado ao processo 23204.1892/2023-70)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 222/2023 – PROGEP, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.001416/2023-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(à) servidor(a) RODRIGO MAGALHAES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, com efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 10 horas.

(Associado ao processo 23204.1416/2023-59)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 223/2023 – PROGEP, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001325/2023-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(à) servidor(a) RODRIGO MAGALHAES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 28/07/2021 a 27/01/2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1325/2023-13)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 224/2023 – PROGEP, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001275/2023-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) DANIEL RAMALHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade,

lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, referente ao interstício de 02/09/2021 a 01/03/2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.1275/2023-74)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 225/2023 – PROGEP, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.018465/2022-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, ao(à) servidor(a) LENISE VARGAS FLORES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício 05/04/2020 a 04/04/2022, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 5 de abril de 2022.

(Associado ao processo 23204.18465/2022-40)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 226/2023 – PROGEP, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.018942/2022-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, ao(à) servidor(a) PAOLA PIOVEZAN FERRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 26 de março de 2021 a 25 de março de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 26 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.18942/2022-77)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 227/2023 – PROGEP, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000343/2021-16,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CARMEM SULAMITA RIBEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.343/2021-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 228/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002046/2023-77,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUENA MITIE TAKADA BARROS, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) EDSON DE SOUSA ALMEIDA na função de Chefe de Gabinete da Reitoria, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.2046/2023-77)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 229/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002013/2023-27,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUENA MITIE TAKADA BARROS, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) EDSON DE SOUSA ALMEIDA na função de Chefe de Gabinete da Reitoria, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 09/01 a 10/01/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.2013/2023-27)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 230/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001505/2023-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) JOSÉ IBANES VENZO DA ENCARNAÇÃO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 05/03/2020 a 04/09/2021, com efeitos administrativos a partir de 5 de setembro de 2021 e efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1505/2023-3)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 231/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.000555/2023-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) MARLI LIARTE MENDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 4 de maio de 2021 a 3 de novembro de 2022, com efeitos administrativos a partir de 4 de novembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.555/2023-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 232/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.000347/2023-66,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Progep/Ufopa nº 160, de 25 de janeiro de 2023, que trata da Progressão por Capacitação Profissional ao(à) servidor(a) AMANDA FERREIRA TAVARES FREITAS, para que:

- Onde se lê: "do Nível 1 para o Nível 2";
- Leia-se: "do Nível 2 para o Nível 3".

(Associado ao processo 23204.347/2023-66)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 233/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.018743/2022-69,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C para o Nível 1 da Classe D, ao(à) servidor(a) RAUL DA CUNHA LIMA NETO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas referente ao interstício 24/04/2018 a 23/04/2020, com efeito acadêmico a partir de 24 de abril de 2020 e financeiro a partir de 20 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.18743/2022-69)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 234/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.014723/2022-19,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1525/2022 - PROGEP, de 9 de novembro de 2022, que trata da concessão de Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) RAIMUNDO AFONSO DA SILVA BARRA, para que:

- Onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 17 de outubro de 2022.";
- Leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 2022.".

(Associado ao processo 23204.14723/2022-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 235/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001144/2023-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) JOSÉ DIRCEU PINTO DA COSTA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Rede Integrada de Desenvolvimento Humano, referente ao interstício de 16 de março de 2021 a 15 de setembro de 2022, com efeitos administrativos a partir 16 de setembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1144/2023-97)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 236/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001309/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) LEILANE DE AGUIAR SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 12 de agosto de 2021 a 11 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1309/2023-21)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 237/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001340/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) LEIDIANE FATIMA DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Desenvolvimento Institucional, referente ao interstício

de 12 de agosto de 2021 a 11 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1340/2023-61)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 238/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001292/2023-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício de 24 de agosto de 2021 a 23 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1292/2023-10)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 239/2023 – PROGEP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001504/2023-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) FADYA LORENA DE SOUZA MOURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 28 de agosto de 2021 a 27 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1504/2023-51)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 240/2023 – PROGEP, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001691/2023-72,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) DANIEL FERREIRA AMARAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) MANOEL JOSÉ OLIVEIRA DA CRUZ na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Agrárias, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.1691/2023-72)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 241/2023 – PROGEP, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002028/2023-95,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) HERICKA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, no período de 23 de fevereiro a 23 de abril de 2023.

Parágrafo único: O servidor utilizou 60 dias de um total de noventa a que tem direito. Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.2028/2023-95)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 242/2023 – PROGEP, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002018/2023-50,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do(a) servidor(a) DALMO ANTONIO LOUREIRO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, de 8 (oito) dias consecutivos, no período de 25 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023, em razão de falecimento de pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.2018/2023-50)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 243/2023 – PROGEP, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002153/2023-03,

RESOLVE:

Remover, ex officio, a servidora PÂMELA PICANÇO SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do campus de Juruti para a Agência de Inovação Tecnológica no campus de Santarém.

(Associado ao processo 23204.2153/2023-3)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 244/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002161/2023-41,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 1 dias ao(à) servidor(a) FLAVIA HENRIQUES E SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 12/09/2022, para que sejam usufruídos em 10/02/2023.

(Associado ao processo 23204.2161/2023-41)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 245/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002149/2023-37,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 8 dias ao(à) servidor(a) HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no(s) dia(s) 26/09, 02/10, 25/10 e 30/10/2022, para que sejam usufruídos em 07 a 10, 23, 24, 27 e 28/02/2023.

(Associado ao processo 23204.2149/2023-37)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 246/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001675/2023-80,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) LINO ARLEM AZEVEDO BAIA, ocupante do cargo de Tradutor(a) Intérprete, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 29/12/2020 a 28/06/2022, com efeitos administrativos a partir de 29 de junho de 2022 e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1675/2023-80)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 247/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001261/2023-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) EVANDRO JOSÉ BRANCHES LOPES FILHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 25 de agosto de 2021 a 24 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos a partir de 25 de fevereiro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1261/2023-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 248/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002220/2023-81,

RESOLVE:

Remover, ex officio, a servidora LEYDIANE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do campus de Oriximiná para atuar na Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais no campus de Santarém.

(Associado ao processo 23204.2220/2023-81)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 249/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001743/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) JOSÉ IBANES VENZO DA ENCARNACAO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 05.09.2021 a 04.03.2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 5 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.1743/2023-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 250/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001686/2023-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) PAULO RICARDO DE ANDRADE AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica junto à Ufopa, referente ao interstício de 24/08/2021 a 23/02/2023, com efeitos administrativos a partir de 24 de fevereiro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1686/2023-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 251/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.000638/2023-54,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o(a) servidor(a) ZELINA PATRÍCIA DE SIQUEIRA CORRÊA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do(a) Campus de Alenquer para atuar no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, Campus de Santarém.

(Associado ao processo 23204.638/2023-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 252/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.012126/2022-50,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1316/2022 - PROGEP, de 16 de setembro de 2022, que trata da concessão de Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6 ao(à)

servidor(a) EVANDRO JOSE BRANCHES LOPES FILHO, para que:

- Onde se lê: "...referente ao interstício de 11 de julho de 2020 a 10 de janeiro de 2022, com efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2022.";
- Leia-se: "...referente ao interstício de 25 de fevereiro de 2020 a 24 de agosto de 2021, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 2021."

(Associado ao processo 23204.12126/2022-50)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 253/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001316/2023-22,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SILVIA DANIELA PEREIRA REGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023.
Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.1316/2023-22)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 254/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001658/2023-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) LEANDRO NICOLINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, referente ao interstício de 28 de agosto de 2021 a 27 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1658/2023-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 255/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001672/2023-46,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) LINO ARLEM AZEVEDO BAIA, ocupante do cargo de Tradutor e Interprete, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 29 de junho de 2019 a 28 de dezembro de 2020, com efeitos administrativos a partir 29 de dezembro de 2020 e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1672/2023-46)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 256/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001674/2023-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) RODRIGO ADOLFO DE ALMEIDA ROSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício

de 21 de agosto de 2021 a 20 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1674/2023-35)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 257/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001684/2023-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) JANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Arquivista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Arquivo e Protocolo, referente ao interstício de 1º de março de 2021 a 31 de agosto de 2022, com efeitos administrativos a partir 1º de setembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1684/2023-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 258/2023 – PROGEP, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001998/2023-73,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) MARCELO ALMEIDA GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pesquisa, para substituir o(a) servidor(a) MARCELINO SILVA DA SILVA na função de Coordenador de Projetos, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.1998/2023-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 259/2023 – PROGEP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.017657/2022-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) REGIANE SABLINA ALMEIDA BERNARDES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, com efeitos financeiros a partir de 25 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.17657/2022-39)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 260/2023 – PROGEP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a PORTARIA Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.000800/2023-34,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção do Nível 2 da Classe A para o Nível 1 da Classe C, ao(à) servidor(a) ROGERIO HENRIQUE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, por ter apresentado o título de Doutor em Ciências, com efeitos financeiros a partir de 16 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.800/2023-34)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 261/2023 – PROGEP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001140/2023-17,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) JORDANNO SARMENTO DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em assuntos educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas, por ter concluído o Curso de Mestrado Profissional, com efeitos financeiros a partir de 20 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1140/2023-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 262/2023 – PROGEP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001854/2023-17,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) EVELIN CAROLINE DE SOUZA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) Danilo Carvalho Garcia na função de Coordenador(a) de Certificação e Registro, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 06 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023 e de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.1854/2023-17)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 263/2023 – PROGEP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001947/2023-41,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO, ocupante do cargo de Docente do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação e Inovação Tecnológica-PROPPIT, para substituir o(a) servidor(a) LENISE VARGAS FLORES DA SILVA na função de Pró-

Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 20 de março de 2023 a 31 de março de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.1947/2023-41)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 264/2023 – PROGEP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002119/2023-21,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) RAFAEL RODE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) THIAGO ALMEIDA VIEIRA na função de Diretor do Instituto de Biodiversidade e Florestas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 22 de fevereiro a 12 de março de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.2119/2023-21)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 265/2023 – PROGEP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 98, § 3º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; o que consta nos autos do processo nº 23204.005238/2022-54; e ainda a necessidade comprovada por junta médica oficial desta IFES, conforme Laudo Médico Pericial nº 017.719/2023;

RESOLVE:

Conceder horário especial de 4 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação, ao servidor HERGOS RITOR FROES DE COUTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências da Educação, no período de 02 de fevereiro a 02 de agosto de 2023.

(Associado ao processo 23204.5238/2022-54)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 266/2023 – PROGEP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.001265/2023-39,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Progep/Ufopa nº 218, de 6 de fevereiro de 2023, que trata da concessão de Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) YGOR EUGÊNIO DUTRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, para:

- Onde se lê: "com efeitos administrativos a partir 15 de janeiro de 2021 e efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2023.";

- Leia-se: "com efeitos administrativos a partir 15 de janeiro de 2023 e efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2023.".

(Associado ao processo 23204.1265/2023-39)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 267/2023 – PROGEP, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001784/2023-05,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) WALLACE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado

e Patrimônio, referente ao interstício de 17 de agosto de 2021 a 16 fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 17 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1784/2023-5)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 269/2023 – PROGEP, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002331/2023-98,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ERMILSON MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Segurança, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA na função de Coordenador De Segurança, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.2331/2023-98)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 270/2023 – PROGEP, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Art. 9º e 75 do Decreto 3.048, de 1999; os Art. 59 e 60 da lei 8.213/91; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002211/2023-91,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) JOÃO DAVID BATISTA LISBOA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior-Substituto, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, no período de 07/02 A 13/02/2023.

(Associado ao processo 23204.2211/2023-91)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 272/2023 – PROGEP, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002085/2023-74,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) TATIANE CRISTINA RABELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a)

Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, no período de 23 de fevereiro a 23 de maio de 2023.

Parágrafo único: O servidor utilizou 90 dias de um total de noventa a que tem direito.

(Associado ao processo 23204.2085/2023-74)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 273/2023 – PROGEP, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.001681/2023-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) LINO ARLEM AZEVEDO BAIA, ocupante do cargo de Tradutor(a) Intérprete da Linguagem de Sinais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, com efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1681/2023-37)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 274/2023 – PROGEP, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002426/2023-10,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 6 (seis) dias à servidora SYLVIA GABRIELA GONCALVES SENA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada na Procuradoria Federal junto à Ufopa, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30 de setembro de 2022, 2 e 30 de outubro 2022 (3 dias), para que sejam usufruídos nos dias 14, 15, 16, 17, 23 e 24 de fevereiro de 2023 (6 dias).

(Associado ao processo 23204.2426/2023-10)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 275/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001826/2023-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 9 para o Nível 10, ao(à) servidor(a) JARDEL ERIC SILVA

PIMENTEL, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 1º de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.1826/2023-8)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 276/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001883/2023-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) ERIC BRAGA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 8 de maio de 2021 a 7 de novembro de 2022, com efeitos administrativos a partir 8 de novembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1883/2023-89)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 277/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001943/2023-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 11 para o Nível 12, ao(à) servidor(a) WELLINGTON DE ARAUJO GABLER, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, referente ao interstício de 22 de setembro de 2021 a 21 de março de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 22 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.1943/2023-63)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 279/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede

a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002455/2023-73,

RESOLVE:

Conceder afastamento por oito dias consecutivos, em razão de casamento, ao(à) servidor(a) BRUNO MEIRELES SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, no período de 02/01/2023 a 09/01/2023.

(Associado ao processo 23204.2455/2023-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 280/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002444/2023-93,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDERSON ALMEIDA DA PIEDADE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) RENATA DE SENA SANTOS na função de Coordenação Do Curso De Geofísica, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13/03 a

17/03/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.2444/2023-93)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 281/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002384/2023-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GISELLE CASTRO DAMASCENA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico(a) em Arquivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Arquivo, para substituir o(a) servidor(a) SERGIO FREDRICH RODRIGUES na função de Coordenador de Arquivo e Protocolo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 08/02 a 08/04/2023, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.2384/2023-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 282/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002309/2023-48,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) AGATHA MACAMBIRA MONTE DE LIMA, ocupante do cargo de assistente em administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) Edson de Sousa Almeida na função de Chefe de Gabinete da Reitoria, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 18/02 a 17/03/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.2309/2023-48)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 284/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002310/2023-72,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Arquivista,

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Arquivo, para substituir o(a) servidor(a) Sergio Fredrich Rodrigues, na função de Coordenador de Arquivo e Protocolo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10/12/2022 a 07/02/2023, por motivo de Licença para tratamento de saúde.

(Associado ao processo 23204.2310/2023-72)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 285/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002062/2023-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(a) servidor(a) PABLO RAMISSES DE LIMA SARMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, referente ao interstício de 18.09.2021 a 17.03.2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 18.03.2023.

(Associado ao processo 23204.2062/2023-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 286/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001708/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(a) servidor(a) SILVANO PRINTES GOMES, ocupante do cargo de assistente em administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Oriximiná, referente ao interstício de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de agosto de 2022, com efeitos administrativos a partir 19 de agosto de 2022 e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1708/2023-91)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 288/2023 – PROGEP, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.001575/2023-53,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) ANGELO ABAAL LISBOA BATISTA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Floresta, para participar do Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biociências, no(a) Universidade Federal do Oeste do Pará, na cidade de Santarém, Estado do Pará, no período de 01 de março de 2023 a 31 de julho de 2024, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.1575/2023-53)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 289/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.001100/2023-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) FERNANDO WALLASE CARVALHO ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal

desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 21 de fevereiro de 2021 à 20 de fevereiro de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 21 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1100/2023-67)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 290/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002266/2023-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ELIZANDRA BARBOSA DE MORAES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Análise e Aquisições, referente ao interstício de 20 de agosto de 2021 a 19 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.2266/2023-9)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 291/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.016331/2022-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, ao(à) servidor(a) MARIA BETANHA CARDOSO BARBOSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 8 de julho de 2020 a 7 de julho de 2022, com efeito acadêmico a partir de 8 de julho de 2022 e financeiro a partir de 8 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.16331/2022-94)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 292/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº.

132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.018548/2022-39,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) QUEREM HAPUQUE FELIX REBELO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, para participar de Estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-graduação em Física, no (a) Universidade Federal do Amazonas, na cidade Manaus, Estado do Amazonas, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.18548/2022-39)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 293/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.000387/2023-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4 da Classe D, ao(à) servidor(a) MARIA MIRTES CORTINHAS DOS

SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 25 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.387/2023-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 294/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos do processo nº 23204.001731/2023-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) DANIELE PRINTES BARRETO, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1731/2023-86)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 295/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002016/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RONNE CLAYTON DE CASTRO GONCALVES, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, de 6 de março a 4 de abril de 2023.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.2016/2023-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 296/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002280/2023-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) CLAUDIANE FREITAS DA SILVA GUIMARAES, ocupante do cargo

de Secretário-executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, referente ao interstício de 7 de setembro de 2021 a 6 de março de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 7 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.2280/2023-2)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 297/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando os Arts. 13, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.002435/2023-01,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2023, do Quadro de Pessoal desta Universidade SÂMIA RUBIELLE SILVA DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siap 2138849, código de vaga nº 895244.

(Associado ao processo 23204.2435/2023-1)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 298/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.010284/2022-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) MARCELLA COSTA RADAEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, referente ao interstício de 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2022, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 13 de outubro de 2022.

(Associado ao processo 23204.10284/2022-75)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 299/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002498/2023-59,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDREA NUNES FIGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Pagamento e Administração de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) JOHN LUCAS PONTES LIMA na função de Coordenador de Administração e Pagamento de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2023, por motivo de dispensa do serviço.

(Associado ao processo 23204.2498/2023-59)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 300/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002329/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) DANIELLE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 10/09/2021 a 09/03/2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.2329/2023-19)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 301/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002282/2023-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 12 para o Nível 13, ao(à) servidor(a) CRISTIANE REIS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 21/06/2021 a 20/12/2022, com efeitos administrativos a partir de 21 de dezembro de 2022 e efeitos financeiros a partir de 9 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.2282/2023-93)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 302/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº

148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002256/2023-65,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) LEYDIANE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, por ter concluído o Curso de Mestrado Em Letras, com efeitos financeiros a partir de 9 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.2256/2023-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 303/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 80/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002078/2023-72,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RUY GUILHERME CASTRO DE ASSIS, ocupante do cargo de Psicólogo(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no(a) Universidade Federal De Minas

Gerais, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, no período de 06 de março de 2023 a 05 de março de 2027.

(Associado ao processo 23204.2078/2023-72)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 304/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002269/2023-34,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CRISTOVAM PENA FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico(a) em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGO DOS SANTOS MIRANDA na função de Diretor do Ctic, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13/02/2023 à 14/03/2023, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.2269/2023-34)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 305/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001758/2023-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ARIELA SORAYA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Tradutor(a) e Intérprete, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 24/11/2020 a 23/05/2022, com efeitos administrativos a partir de 24 de maio de 2022 e efeitos financeiros a partir de 2 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1758/2023-79)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 306/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001705/2023-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) POLIANNE KARLA ALMEIDA GUIMARAES, ocupante do cargo de Contador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, referente ao interstício de 25 de agosto de 2021 a 24 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 25 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1705/2023-58)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 307/2023 – PROGEP, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000712/2023-32,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANTONIO ALESSANDRO DE JESUS BRAGA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências, no(a) Universidade Estadual De Campinas (Unicamp), na cidade de Campinas, estado de São Paulo, no período de 27/03/2023 a 26/03/2027.

(Associado ao processo 23204.712/2023-32)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 308/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002369/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) NELIANE MOTA RABELO, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, referente ao interstício de 13/08/2021 a 12/02/2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.2369/2023-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 309/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001958/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao(à) servidor(a) KELLEN MARIA GARCIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Tradutor(a) e Intérprete, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, por ter concluído o Curso de Bacharelado Psicologia, com efeitos financeiros a partir de 6 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1958/2023-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 310/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001708/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) SILVANO PRINTES GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Oriximiná, referente ao interstício de 19 de agosto de 2021 a 18 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1708/2023-91)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 311/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.001215/2023-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, ao(à) servidor(a) CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 01/03/2021 a 28/02/2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 1º de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.1215/2023-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 312/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.008569/2021-65,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Progep/Ufopa Nº 1172, de 14 de setembro de 2021, que concede Progressão por Mérito Profissional, do Nível 5 para o Nível 6 ao(à) servidor(a) SILVANO PRINTES GOMES, para que:

- Onde se lê: "referente ao interstício de 27/02/2020 a 26/08/2021, com efeitos financeiros a partir de 27 de agosto de 2021";
- Leia-se: "referente ao interstício de 19/02/2020 a 18/08/2021, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 19 de agosto de 2021".

(Associado ao processo 23204.8569/2021-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 313/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.001553/2023-93,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora SARA FREITAS DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 26/01/2023 a 25/05/2023, e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 26/05/2023 a 24/07/2023.

(Associado ao processo 23204.1553/2023-93)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 314/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001469/2023-70,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DIOGENES MORAES DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Agência de Inovação Tecnológica, no período de 08 de maio a 07 de julho de 2023.

Parágrafo único: O servidor utilizou 61 dias de um total de noventa a que tem direito. Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.1469/2023-70)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 315/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000844/2023-64,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Progep/Ufopa nº 139, de 24 de janeiro de 2023, que Concede Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, à Servidora JOCELINE PEDROSO DE OLIVEIRA, com efeitos a partir de 24/01/2023.

(Associado ao processo 23204.844/2023-64)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 316/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.001434/2020-98,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Progressão nº 004/2020 - PROGEP/UFOPA, de 14 de fevereiro de 2020, que trata da Concessão de Progressão por Mérito Profissional ao(à) servidor(a) SILVANO PRINTES GOMES, para que:

- Onde se lê: "Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) SILVANO PRINTES GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Oriximiná, referente ao interstício de 27/08/2018 a 26/02/2020, com efeitos financeiros a partir de 27 de fevereiro de 2020.";

- Leia-se: "Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) SILVANO PRINTES GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Oriximiná, referente ao interstício de 19 de agosto de 2018 a 18 de fevereiro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2020.";

(Associado ao processo 23204.1434/2020-98)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 317/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002489/2023-68,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) ERMILSON MENEZES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Segurança, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA na função de Coordenador de Segurança, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.2489/2023-68)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 318/2023 – PROGEP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002530/2023-04,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANIELE SALES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) CARMEM SULAMITA RIBEIRO DE SOUSA na função de Coordenador Administrativo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, por motivo de Licença Capacitação.

(Associado ao processo 23204.2530/2023-4)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 320/2023 – PROGEP, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018;

Considerando Art. 13, § 1º, da Lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23204.000556/2023-18,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de ANDRESSA ANDREA SARRAZIN FARIAS AGUIAR, habilitado(a) em concurso público desta Universidade para o cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, regime de trabalho de 40h, código de vaga nº 0258279, efetuada por meio da Portaria Nº 77 - Progep, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11, seção 2, em 16 de janeiro de 2023, por não cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para posse.

(Associado ao processo 23204.556/2023-18)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 321/2023 – PROGEP, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002643/2023-00,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RAIMUNDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, de 27 de fevereiro a 27 de maio de 2023.

Parágrafo único: Esta licença corresponde ao período integral de 90 dias.

(Associado ao processo 23204.2643/2023-0)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 322/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001861/2023-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ARIELA SORAYA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, com efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1861/2023-19)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 323/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001926/2023-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) DANIELA FIGUEIRA ALANO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, referente ao interstício de 25 de agosto de 2021 a 24 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1926/2023-26)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 324/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002416/2023-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) JEFTER ALEXANDER LIRA DOS PASSOS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao

Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura, com efeitos financeiros a partir de 9 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.2416/2023-76)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 325/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.000552/2023-21,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA, habilitada em concurso público desta Universidade para o cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, regime de trabalho de 40h, código de vaga 0812343, efetuada por meio da Portaria nº 77/2023, de 13/01/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 11, em 16/01/2023, seção 2, página 26, por não cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para posse.

(Associado ao processo 23204.552/2023-21)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 326/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 103/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001234/2023-88,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento para cursar Mestrado, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) ROGÉRIO FAVACHO DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, no Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada ao Setor Público, no período de 24 de fevereiro de 2023 a 19 de janeiro de 2025, no(a) Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém, Estado do Pará.

(Associado ao processo 23204.1234/2023-88)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 328/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.017490/2022-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) MARCO AURELIO OLIVEIRA SANTOS,

ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, referente ao interstício de 7 de janeiro de 2021 a 6 de janeiro de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 7 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.17490/2022-14)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 329/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000685/2023-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe D, ao(à) servidor(a) JULIANA MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 19 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 19 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.685/2023-6)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 330/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.000718/2023-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à) servidor(a) BRUNA CIGARAN DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 9 de abril de 2021 a 8 de abril de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 9 de abril de 2023.

(Associado ao processo 23204.718/2023-18)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 331/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001033/2023-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) THULLA CHRISTINA ESTEVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, referente ao interstício de 15 de julho de 2020 a 14 de julho de 2022, com efeito acadêmico a partir de 15 de julho de 2022 e financeiro a partir de 19 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1033/2023-81)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 332/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001299/2023-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à) servidor(a) ABNER VILHENA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 7 de março de 2021 a 6 de março de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 7 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.1299/2023-23)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 333/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002004/2023-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) HELTON LUIS NINA LAMEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 9 de setembro de 2021 a 8 de março de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 9 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.2004/2023-36)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 334/2023 – PROGEP, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 - Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Artigo 206 do(a) LEI 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002425/2023-67,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) KILLIAN SUMAYA FUZIEL LIMA, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2023.

(Associado ao processo 23204.2425/2023-67)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 335/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022- Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002600/2023-16,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CLAIDE DE PAULA MORAES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) MYRTLE PEARL SHOCK na função de Coordenador do Bacharelado em Arqueologia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 27/03/2023 a 02/04/2023, por motivo de afastamento para participação em evento no exterior.

(Associado ao processo 23204.2600/2023-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 336/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002542/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) FABIANO PAULO NHOATTO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 10/09/2021 a 09/03/2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.2542/2023-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 337/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002526/2023-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Contador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, referente ao interstício de 03/09/2021 a 02/03/2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 3 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.2526/2023-38)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 338/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002523/2023-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) ALBERTO CONCEICAO FIGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, referente ao interstício de 03/09/2021

a 02/03/2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 3 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.2523/2023-2)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 339/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.002418/2023-65,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) ANA MARIA SILVA SARMENTO na função de Diretor do ICS, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 01/02/2023 a 07/02/2023, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.2418/2023-65)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 341/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 17, da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência que concede a Portaria nº 701/GR/UFOPA de 22 de novembro de 2018; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.014371/2022-00,

RESOLVE:

Conceder Retribuição por Titulação ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO COLARES CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, em virtude da obtenção do título de Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 7 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.14371/2022-0)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 342/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.018468/2022-83,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) FERNANDO ABREU OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas, por ter concluído o Curso de Mestrado em Biociências, com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.18468/2022-83)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 343/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.018538/2022-01,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 151/2023 - PROGEP, de 24 de janeiro de 2023, que trata da Progressão por Mérito ao(a) servidor(a) JOÃO RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, para que:

- Onde se lê: "com efeitos administrativos a partir 11 de junho de 2021";

- Leia-se: "com efeitos administrativos a partir 11 de dezembro de 2022".

(Associado ao processo 23204.18538/2022-1)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 344/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.000569/2023-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(a) servidor(a) MATHEUS HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Ouvidoria, referente ao interstício de 28/07/2021 a 27/01/2023, com efeitos, administrativos e financeiros, a partir 28 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.569/2023-89)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 345/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.001453/2023-67,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(a) servidor(a) CATIA DE OLIVEIRA MAGALHAES, ocupante do cargo de Arquiteta e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Manutenção Predial, referente ao interstício de 28/08/2021 a 27/02/2023, com efeitos, administrativo e financeiro, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1453/2023-67)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 346/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001930/2023-94,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) ANTONIO ALESSANDRO DE JESUS BRAGA, ocupante do cargo de Docente, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS na função de Coordenador de Curso, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 25 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.1930/2023-94)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 347/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Emenda Constitucional nº 41/2003; a Emenda Constitucional nº 103/2019; a delegação de competência que concede a PORTARIA Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.001904/2023-66,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 27 de dezembro de 2022, Abono de Permanência ao(à) servidor(a) HELIUD LUIS MAIA MOURA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação.

(Associado ao processo 23204.1904/2023-66)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 348/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002044/2023-88,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) DAVI SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Monte Alegre, para substituir o(a) servidor(a) Abraão Mário de Souza Costa na função de Coordenador Administrativo FG4, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.2044/2023-88)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 349/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002029/2023-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) TATIANE CRISTINA RABELO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento, referente ao interstício de 24 de agosto de 2021 a 23 de fevereiro de 2023, com efeitos, administrativo e financeiro, a partir 24 de fevereiro de 2023

(Associado ao processo 23204.2029/2023-30)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 350/2023 – PROGEP, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002137/2023-11,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 8 dias ao(à) servidor(a) PAMELA DE ANDRADE FEITOSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 2,5,27 e 30 de outubro de 2022, para que sejam usufruídos nos dias úteis do período de 08 de março de 2023 a 17 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.2137/2023-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 351/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.018426/2022-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe D, ao(à) servidor(a) RAONI BERNARDO MARANHÃO VALLE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 14 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2022, com efeito acadêmico a partir de 15 de agosto de 2022 e financeiro a partir de 14 de dezembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.18426/2022-42)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 352/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 83 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.018853/2022-21,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao (à) servidor (a) MARIA SALOME LOPES FREDRICH, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Instituto de Ciências da Educação, no período de 16 de dezembro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.18853/2022-21)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 353/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.001319/2023-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, ao(à) servidor(a) TULLIO SILVA LARA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 17 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 17 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.1319/2023-66)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 354/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002106/2023-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8 ao(à) servidor(a) THIAGO DE CASTRO REBELO, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, referente ao interstício de 28 de agosto de 2021 a 27 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.2106/2023-51)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 355/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda, o que consta no processo nº. 23204.002786/2023-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Seção de Gestão de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, para substituir o(a) servidor(a) HAILTON SANTOS OLIVEIRA na função de Chefe da Seção de Gestão de Contratos, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 10 de fevereiro e nos dias 23, 24, 27 e 28 de fevereiro de 2023, por serviços prestados a justiça eleitoral.

(Associado ao processo 23204.2786/2023-11)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 356/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU em 13/11/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-Reitoria; e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23204.002252/2023-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor DAVID GIBBS MCGRATH, matrícula SIAPE nº 1184835, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 701, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, em regime de 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Associado ao processo 23204.2252/2023-87)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 357/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-

REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002120/2023-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) JEFTER ALEXANDER LIRA DOS PASSOS, ocupante do cargo de Técnico(a) em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de infraestrutura, referente ao interstício de 20 de agosto de 2021 a 19 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.2120/2023-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 358/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta dos autos processo nº 23204.002118/2023-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) EDCARLOS BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, referente ao interstício de 10 de setembro de 2021 a 9 de março de 2023, com efeitos

administrativos e efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.2118/2023-86)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 359/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.002980/2023-99,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MINELE ADRIA MARQUES RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) WALLACE DA SILVA OLIVEIRA na função de Coordenador De Patrimônio, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 06/03/2023 a 23/03/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.2980/2023-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 360/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência que concede a Portaria Nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.002094/2023-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, ao(à) servidor(a) VANICE SIQUEIRA DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 07/04/2021 a 06/04/2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 7 de abril de 2023.

(Associado ao processo 23204.2094/2023-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 361/2023 – PROGEP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 132/UFOPA/CONSUN/2015; a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.001138/2023-30,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) ANDRÉ LUIZ COLARES CANTO, ocupante do cargo

de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade E Conservação, no(a) Rede Bionorte (Polo Pará) Na Universidade Federal Do Pará, na cidade de Belém, estado do Pará, no período de 01/03/2023 a 28/02/2027, com ônus (mantida a remuneração, acrescida de bolsa ou auxílio de órgão público federal).

(Associado ao processo 23204.1138/2023-30)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

7. ATOS DA PROPPIT**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 4/2023 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.001739/2023-42

Santarém-PA, 01 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 105, de 17 de janeiro de 2023-PROGEP, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Eleição da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBEES), com vigência até a data final do certame:

Rodrigo Ferreira Fadini (representante docente)
Alfredo Pedroso dos Santos Junior (representante docente)
Juliana Lopes Aguiar (representante técnico)
Márcio Vieira do Nascimento (representante discente).

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 26/2022 – PROPPIT, de 29 de abril de 2022.

(Assinado digitalmente em 02/02/2023 11:08)
KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

PORTARIA Nº 5/2023 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.001740/2023-77

Santarém-PA, 01 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 105, de 17 de janeiro de 2023-PROGEP, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Especial Indígena e Quilombola, referente ao Edital nº 002/2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Ufopa, com validade no período correspondente ao seu Edital:

Luiz Percival Leme Britto
Zair Henrique Santos
Gilberto César Lopes Rodrigues
Edilan de Sant'Ana Quaresma (Suplente)

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 2/2023 – PROPPIT, de 30 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/02/2023 11:08)
KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

PORTARIA Nº 6/2023 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.001741/2023-11

Santarém-PA, 01 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 105, de 17 de janeiro de 2023-PROGEP, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Regular para ingresso no Mestrado Acadêmico em Educação, referente ao Edital nº 001/2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Ufopa, com validade no período correspondente ao seu edital:

Luiz Percival Leme Britto;
 Maria Lília Imbiriba Sousa Colares;
 Hergos Ritor Froes de Couto;
 Edilan de Sant'Ana Quaresma (Suplente).

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 3/2023 – PROPPIT, de 30 de janeiro de 2023.

(Assinado digitalmente em 02/02/2023 11:09)
KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

PORTARIA Nº 8/2023 – PROPPIT (11.01.02)
Nº do Protocolo: 23204.002143/2023-60

Santarém-PA, 07 de fevereiro de 2023.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 105, de 17 de janeiro de 2023-PROGEP, desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Adequação e Atualização do Regimento Interno do PPGCS da Ufopa, com vigência de 08/02 a 08/03 e com Carga Horária de 2 (duas) horas semanais:

Abner Vilhena de Carvalho;
 Miguel Aparício Suarez;
 Arlene Mara de Sousa Dias;
 Tulio Chaves Novaes;
 Iara Conceição Guimarães de Sousa;
 Igor Oliveira da Silva.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 60/2022 – PROPPIT, de 24 de outubro de 2022.

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 20:28)
KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

8. ATOS DO IBEF

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1/2023 – IBEF
(11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001120/2023-38

Santarém-PA, 20 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 429/GR/UFOPA, de 28 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 29 de Dezembro de 2022, Edição 245, Seção 2, página 40; das

atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho do Ibef, tomada na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2023, decide:

1. HOMOLOGAR a solicitação de nomeação da candidata Vanessa Souza Altino, aprovada em segundo lugar no Concurso referente ao Edital Ufopa nº 09/2022, de 19 de abril de 2022, Área/Subárea: Nutrição e alimentação animal/Nutrição animal básica, Bromatologia, tecnologia e formulação de rações, Alimentos e aditivos, Suinocultura, Produção animal – Adjunto A.
2. Esta decisão será encaminhada aos setores competentes para providências cabíveis.
3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página do Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 11:37)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2023 – IBEF
(11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001125/2023-61

Santarém-PA, 20 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 429/GR/UFOPA, de 28 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 29 de Dezembro de 2022, Edição 245, Seção 2, página 40; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho do Ibef, tomada na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2023, decide:

1. HOMOLOGAR a solicitação de Licença para Tratar de Assuntos Pessoais (LIP) do professor Troy Patrick Beldini.
2. Esta decisão será encaminhada aos setores competentes para providências cabíveis.
3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página do Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef.

(Assinado digitalmente em 20/01/2023 11:37)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2023 – IBEF
(11.01.06)**

Nº do Protocolo: 23204.002502/2023-89

Santarém-PA, 14 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 429/GR/UFOPA, de 28 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 28 de Dezembro de 2022, Edição 245, Seção 2, página 40; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho do Ibef, tomada em reunião extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2023, decide:

1. HOMOLOGAR a solicitação de prorrogação da licença qualificação do professor Gustavo da Silva Claudiano, acompanhando a decisão do colegiado do curso de zootecnia.
2. Esta decisão será encaminhada aos setores competentes para providências cabíveis.

3. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página do Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef.

(Assinado digitalmente em 14/02/2023 18:20)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6/2023 – IBEF
(11.01.06)**

Nº do Protocolo: 23204.003025/2023-79

Santarém-PA, 27 de fevereiro de 2023.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 429/GR/UFOPA, de 28 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 28 de Dezembro de 2022, Edição 245, Seção 2, página 40; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho do Ibef, tomada na 2ª reunião ordinária, realizada em 24 de Fevereiro de 2023, decide:

1. HOMOLOGAR a solicitação de redistribuição por permuta do servidor Adenomar Neves de Carvalho, Associado (D), nível III, siape número 1775862, lotado neste Instituto, com a servidora Laura Jane Gisloti, siape número 2211439, lotada na Faculdade Intercultural Indígena/FAIND da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página do Instituto de Biodiversidade e Florestas – Ibef.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 13:50)

RAFAEL RODE

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.000116/2023-52**

Santarém-PA, 04 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a Comissão de Progressão Acadêmica do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composta pelos seguintes servidores:

1. Maria Eduarda dos Santos Chaibe – Presidente;
2. Fabrizia Sayuri Otani – Membro;
3. Juliana Mendes de Oliveira – Membro;
4. Luciana Carla Valéria dos Santos Sousa – Membro;
5. Denise Castro Lustosa – Membro;
6. Thalys Ferreira dos Santos – Membro.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 04 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 04/01/2023 10:05)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

**PORTARIA Nº 2/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.000303/2023-36**

Santarém-PA, 06 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar o Colegiado do Curso de Agronomia, do município de Rurópolis pelo programa estadual FORMA PARÁ, do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composto pelos seguintes servidores e discentes:

Danielle Wagner Silva – Docente;
 Maria Lita Padinha Correa Romano – Docente;
 Iolanda Maria Soares Reis – Docente;
 Amanda Frederico Mortati – Docente;
 Thiago Almeida Vieira – Docente;
 Adenomar Neves de Carvalho – Docente;
 Maria Eduarda dos Santos Chaibe – Técnico Administrativo em Educação (Titular);
 Juliana Vieira Jordão – Técnico Administrativo em Educação (Suplente);
 Egidio Alves Sampaio – Discente (Titular);
 Thalia Fonseca Barbosa – Discente (Suplente).

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 06 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 08/01/2023 13:55)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 3/2023 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.000314/2023-16

Santarém-PA, 06 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Adenomar Neves de Carvalho, Professor do Magistério Superior, para a Coordenação do Laboratório Multiusuário do Curso de Agronomia do Núcleo de Rurópolis, do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 06 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 08/01/2023 13:55)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 4/2023 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.000531/2023-14

Santarém-PA, 10 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão do Inventário 2023 do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composta pelos seguintes servidores:

Helina Pimentel de Sousa;
 Patrícia Guimarães Pereira;
 Raimundo Mesquita Cavalcante;
 Roberto Sá Maia;

Rômulo da Silva Maia;
 Sylmara de Melo Luz;
 Josiane Dias Almeida;
 Amanda Alves Coelho;
 Cláudia da Costa Cardoso Matos.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 10 de Julho de 2023.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 10/01/2023 17:49)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 5/2023 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.000969/2023-94

Santarém-PA, 18 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) Elaine Cristina Pacheco de Oliveira, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, no período de 23 a 27 de Janeiro de 2023, para realizar atividades de pesquisa físico-químicas de oleoresina de copaíba no Laboratório de P&D Farmacotécnico e Sistemas Micro-Nanoestruturados da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
(Assinado digitalmente em 18/01/2023 18:15)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 6/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001228/2023-21

Santarém-PA, 23 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Integração e Qualidade de Vida do Instituto de Biodiversidade e Florestas do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Sylmara de Melo Luz;
- 2 – Patrícia Guimarães Pereira;
- 3 – Amanda Alves Coelho;
- 4 – Ellen Naiany Araújo de Freitas;
- 5 – Anselmo Júnior Corrêa Araújo;
- 6 – Helina Pimentel de Sousa;
- 7 – Maria Eduarda dos Santos Chaibe;
- 8 – Jucelane Salvino de Lima;
- 9 – Márcia Mourão Azevedo Ramos;
- 10 – Luciana Karla Valéria dos Santos Sousa;
- 11 – Maria Lita Padinha Corrêa Romano;
- 12 – Eliandra de Freitas Sia.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 23 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
(Assinado digitalmente em 23/01/2023 17:04)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 7/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001312/2023-44

Santarém-PA, 25 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Adenomar Neves de Carvalho, Professor do Magistério Superior, para a Coordenação do Laboratório Multiusuário do Curso de Agronomia do Núcleo de Rurópolis, do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 06 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 17:10)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA
PORTARIA Nº 8/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001461/2023-11

Santarém-PA, 27 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar RODRIGO FERREIRA FADINI, professor do magistério superior, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Ecologia da Conservação (Labecon), do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef) desta Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de cinco horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 27/01/2023 13:56)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 9/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001464/2023-47

Santarém-PA, 27 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar GRACIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, professora do magistério superior, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Coturnicultura, do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef) desta Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de cinco horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 27/01/2023 15:54)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 10/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001466/2023-36

Santarém-PA, 27 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar GRACIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, professora do magistério superior, para exercer a função de Coordenadora do Meliponário, do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef) desta Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de cinco horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 27/01/2023 15:58)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 11/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001574/2023-17

Santarém-PA, 30 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ULISSES SIDNEI DA CONCEIÇÃO SILVA, professor do magistério superior, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Manejo de

Ecosistemas Florestais (Lamef), do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef) desta Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 30 de Janeiro de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de cinco horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 30/01/2023 17:21)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 12/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001809/2023-62

Santarém-PA, 02 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão do Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-graduação em Biociências, do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Paulo Sergio Taube Junior – Titular (Presidente);
- 2 – Michelle Midori Sena Fugimura – Titular (Membro);
- 3 – Euclides Araújo Ribeiro – Titular (Membro);
- 4 – Kedson Alessandri Lobo Neves- Suplente (Membro).

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 02/02/2023 15:40)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 13/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.001812/2023-86

Santarém-PA, 02 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a Comissão de Credenciamento do Programa de Pós- graduação em Biociências, do Instituto de Biodiversidade e Florestas desta Universidade. Fica composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Guilherme Augusto Barros Conde – Titular (Presidente);
- 2 – Gustavo da Silva Claudiano – Titular (Membro);
- 3 – Graciene do Socorro Taveira Fernandes- Titular (Membro).

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 02/02/2023 15:58)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 14/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.002857/2023-78

Santarém-PA, 23 de fevereiro de 2023.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, e a COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 99, de 16 de abril de 2021.

RESOLVEM:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, ao(à) servidor(a) Danielle Wagner Silva, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, no período de 21 a 26 de fevereiro de 2023, para participar das atividades preparatórias dos eventos XIII Congresso Brasileiro de Agroecologia-CBA e III Seminário Nacional de Educação em Agroecologia – SNEA, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 19:44)

RAFAEL RODE

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 09:24)

PATRICIA CHAVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 15/2023 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.002862/2023-81

Santarém-PA, 23 de fevereiro de 2023.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Biotecnologia, do Instituto de Biodiversidade e

Florestas dessa Universidade. Fica composto pelos seguintes servidores:

- 1 – Elaine Cristina Pacheco de Oliveira;
- 2 – Thalís Ferreira dos Santos;
- 3 – Cléo Rodrigo Bressan;
- 4 – Eliandra de Freitas Sia;
- 5 – Élcio Meira da Fonseca Junior;
- 6 – Edwin Camacho Palomino;

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 23 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 19:43)

RAFAEL RODE

PORTARIA Nº 17/2023 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.002911/2023-85

Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a Comissão de Avaliação de Extensão do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composta pelas seguintes servidoras listadas abaixo:

1. Denise Castro Lustosa – Membro (Titular);
2. Helionora da Silva Alves – Membro (Titular);
3. Fabrizia Sayuri Otani – Membro (Titular);
4. Iolanda Maria Soares Reis – Membro (Suplente);
5. Danielle Wagner Silva – Membro (Suplente);

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 13:57)

RAFAEL RODE

PORTARIA Nº 18/2023 – IBEF (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23204.002914/2023-19

Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Eleitoral para Coordenação e Vice-Coordenação dos Cursos do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Lia de Oliveira Melo – Presidente;
- 2 – Rafael Rode – Membro;
- 3 – Gilson Pedroso dos Santos – Membro.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 24 de Agosto de 2023.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 14:00)

RAFAEL RODE

9. ATOS DO ICTA**INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS****PORTARIAS****PORTARIA Nº 3/2023 – ICTA (11.01.47)
Nº do Protocolo: 23204.001250/2023-71****Santarém-PA, 24 de janeiro de 2023.**

A Diretora em exercício do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 27/ PROGEP/UFOPA, de 05 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir o Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas.

- I. Elton Raniere da Silva Moura;
- II. Leidiane Leão de Oliveira;
- III. Alessandra de Rezende Ramos;
- IV. Manoel Bentes dos Santos;
- V. Khayth Marrony Rabelo Nagata;
- VI. Urandi João Rodrigues Junior;
- VII. Savana Gama de Aguiar
- VIII. Maurício Dumont Ferreira Sousa;
- IX. Fernanda Leão Castro;

Art. 2º – Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para execução de suas atividades, conforme preceitua o artigo 31, I, da Resolução nº 184/2017-Consepe.

Art. 3º – Fica revogada a portaria de designação da comissão no 16/2021-ICTA.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 11:54)
YNGLEA GEORGINA DE FREITAS GOCH

**PORTARIA Nº 4/2023 – ICTA (11.01.47)
Nº do Protocolo: 23204.001356/2023-74****Santarém-PA, 25 de janeiro de 2023.**

A Diretora em exercício do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 27/ PROGEP/UFOPA, de 05 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor José Claudio Ferreira dos Reis Junior, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Vice Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental de Novo Progresso-FORMA PARÁ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 17:49)
YNGLEA GEORGINA DE FREITAS GOCH

**PORTARIA Nº 5/2023 – ICTA (11.01.47)
Nº do Protocolo: 23204.002513/2023-69****Santarém-PA, 15 de fevereiro de 2023.****CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BCB**

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com Regimento Geral da Ufopa, Resolução Nº 55 DE 22 de julho de 2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento ao servidor MARCOS PRADO LIMA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior para participação em evento de capacitação de curta duração: Treinamento de Sequenciamento Genético (Tecnologia Nanopore), organizado pela REMONAR – Rede de Monitoramento de COVID-19 em Águas Residuais – MCTI, Foz do Iguaçu, Paraná, no período de 27/02/2023 a 01/03/2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 08:41)
EVELEISE SAMIRA MARTINS CANTO

**PORTARIA Nº 6/2023 – ICTA (11.01.47)
Nº do Protocolo: 23204.002956/2023-50****Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.**

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 427/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir desta data, o servidor MARCOS DIONES FERREIRA SANTANA, ocupante do cargo Técnico em Laboratório- área Biotecnologia vegetal, como Conteudista responsável por manter atualizado o site do Instituto no que diz respeito às

atividades desenvolvidas nos laboratórios do ICTA e demais informações pertinentes.

Art. 2º – O servidor acima citado disporá de 4 (quatro) horas semanais, sendo toda sexta-feira das 8h às 12h, para execução das atividades no site, ficando dispensado nessas horas das atividades laborais no Laboratório de Fisiologia Vegetal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 15:40)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO

PORTARIA Nº 6/2023 – ICTA (11.01.47)

Nº do Protocolo: 23204.002956/2023-50

Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 427/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir desta data, o servidor **MARCOS DIONES FERREIRA SANTANA**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório- área Biotecnologia vegetal, como Conteudista responsável por manter atualizado o site do Instituto no que diz respeito às atividades desenvolvidas nos laboratórios do ICTA e demais informações pertinentes.

Art. 2º – O servidor acima citado disporá de 4 (quatro) horas semanais, sendo toda sexta-feira das 8h às 12h, para execução das atividades no site, ficando dispensado nessas horas das atividades laborais no Laboratório de Fisiologia Vegetal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 15:40)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS

PORTARIA Nº 7/2023 – ICTA (11.01.47)

Nº do Protocolo: 23204.003318/2023-56

Santarém-PA, 02 de março de 2023.

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei n.12.085/2009 c/c Estatuto da UFOPA, Regimento Geral da UFOPA e Portaria n.427/GR/UFOPA de 28/12/2022

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir da data de 01 de março, o servidor José Claudio Ferreira dos Reis Junior, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental de Novo Progresso-FORMA PARÁ.

Art. 2º – Revogam-se as portarias nº 15/2020-ICTA e 04/2023-ICTA.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 02/03/2023 14:04)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO

PORTARIA Nº 8/2023 – ICTA (11.01.47)

Nº do Protocolo: 23204.003495/2023-32

Santarém-PA, 06 de março de 2023.

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 427/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir o Colegiado do

Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas.

I. Eveleise Samira Martins Canto (Presidente)

II. Miércio Jorge Alves Ferreira Junior (Vice Presidente)

III. Andreia Cavalcante Pereira (Rep. Docente)

IV. Maxwell Barbosa de Santana (Rep. Docente)

V. Túlio Silva Lara (Rep. Docente)

VI. Graciene do Socorro Taveira Fernandes (Rep. Docente)

VII. Advânio Inácio Siqueira Silva (Rep. Docente)

VIII. Regiane Sablina Almeida Bernardes (Rep. Técnica)

IX. Paula Manuele dos Santos Viana (Rep. Discente)

X. Sérgio de Melo (Rep. Docente Suplente)

XI. Cleberson Eduardo Santos de Oliveira (Rep. Técnico Suplente)

XII. Darlene Vitória Silva da Costa (Rep. Discente Suplente)

Art. 2º – Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para execução de suas atividades, conforme preceitua o artigo 31, I, da Resolução no 184/2017-Consepe.

Art. 3º – Fica revogada a portaria nº 27/2021-ICTA.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 16:12)

FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO

PORTARIA Nº 9/2023 – ICTA (11.01.47)

Nº do Protocolo: 23204.003497/2023-21

Santarém-PA, 06 de março de 2023.

O Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria Nº 427/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros abaixo relacionados, para constituir o Núcleo de Estágio Supervisionado do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

- I. Lucinewton Silva de Moura
- II. José Reinaldo Pacheco Peleja
- III. Ezequias Procópio Brito
- IV. Eliza Maria da Costa Brito Lacerda
- V. José Cláudio Ferreira dos Reis Junior

Art. 2º – Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para execução de suas atividades, conforme preceitua o artigo 31, I, da Resolução nº 184/2017-Consepe.

Art. 3º – Fica revogada a portaria nº 15/2021-ICTA.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 16:12)

FRANK RAYNER VASCONCELOS RIBEIRO

10. ATOS DO ISCO

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

PORTARIAS DE 2022

PORTARIA Nº 71/2022 – ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.018154/2022-81

Santarém-PA, 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 737/2022 – PROGEP de 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia de Saúde da Família das Populações do Baixo Amazonas, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

- Andrea dos Santos Cardoso – membro titular;
- Alexandre Escher Boger – membro titular;
- Flávia Garcez da Silva – membro titular;
- Ilvia Silva Gomes – membro titular;
- Iolane Cristina de Brito Pereira – membro titular;
- Juliana Gagno Lima – membro titular;
- Cristiano Gonçalves Morais – membro titular;
- Gilcideya Silva Prado – membro titular;
- Wilson Sabino – membro titular.

Art. 2º Alocar (2) duas horas semanais para o desempenho das atividades, em consonância com o disposto no inciso I do Art. 31 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 54/2022, de 7 de outubro de 2022 do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa, que designa o Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) do Curso de Residência Multiprofissional em Estratégia de Saúde da Família.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 14:48)

WILSON SABINO

PORTARIA Nº 73/2022 – ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.018925/2022-30

Santarém-PA, 26 de dezembro de 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria UFOPA nº 737/2018 – GR de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva (BSC) do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, a contar de 12 de dezembro de 2022:

- I. Juliana Gagno Lima, representante docente titular;
- II. Elaine Cristiny Evangelista dos Reis, representante docente titular;
- III. Flávia Garcez da Silva, representante docente titular;
- IV. Andrea dos Santos Cardoso, representante docente titular;
- V. Cristiano Gonçalves Morais, representante docente titular.

Art. 2º Alocar (2) duas horas semanais para o desempenho das atividades, em consonância com o disposto no inciso I do Art. 31 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 57/2022 de 10 de outubro de 2022, que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 26/12/2022 13:37)

WILSON SABINO

PORTARIA Nº 74/2022 – ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.018926/2022-84

Santarém-PA, 26 de dezembro de 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

– UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 737/2018 – GR de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva (BSC) do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, sob a presidência do primeiro, a contar de 12 de dezembro de 2022:

I – Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde -Membro permanente.

a. Juliana Gagno Lima, titular.

II – Representantes dos Docentes:

a. Elaine Cristiny Evangelista dos Reis, titular;

b. Flávia Garcez da Silva, titular;

c. Andrea dos Santos Cardoso, titular.

III – Representantes dos Técnicos Administrativos:

a. Jean Adriano Sena Pantoja, titular;

b. Taciane Sousa de Jesus, suplente.

IV – Representantes dos Discentes:

a. Geísa Cordeiro dos Santos, titular.

Art. 2º Alocar (2) duas horas semanais para o desempenho das atividades, em consonância com o disposto no inciso I do Art. 31 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017 -Regimento do Plano acadêmico da Ufopa. Art.3º Revogar a Portaria Nº 036/2021 – ISCO, de 4 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº Portaria 62/2022/Isco, de 3 de outubro de 2022, que designa os membros do Colegiado Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 26/12/2022 13:37)

WILSON SABINO

PORTARIA Nº 75/2022 – ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.018960/2022-59

Santarém-PA, 27 de dezembro de 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 751/2022 – PROGEP, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, a contar de 12 de dezembro de 2022:

I. Annelise Rosenthal Figueiredo;

II. Flávia Garcez da Silva;

III. Juliana Gagno Lima;

IV. Gilcideya Silva Prado.

Art. 2º Alocar (2) duas horas semanais para o desempenho das atividades, em consonância com o disposto no inciso I do Art. 31 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria 41/2022- Isco, de 22 de julho de 2022, que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 15:49)

WILSON SABINO

PORTARIA Nº 76/2022 – ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.018963/2022-92

Santarém-PA, 27 de dezembro de 2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 737/PROGEP, de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de elaboração e execução do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde 2023/1 – PPGCSA do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará:

Gabriela Bianchi dos Santos, presidente;

Luana Lorena Silva Rodrigues, titular;

Maxwell Barbosa de Santana, titular;

Waldiney Pires Moraes, titular;

Jerdriana Pereira da Silva, titular.

Art. 2º A carga horária semanal será de duas horas para o desempenho das atividades.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 37/2022 – Isco.

Art. 4º Esta Portaria terá validade até o resultado final do processo seletivo 2023/1 e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 27/12/2022 15:49)

WILSON SABINO

PORTARIA Nº 77/2022 – ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.018997/2022-87

Santarém-PA, 28 de dezembro de 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas

pela Portaria nº 737/GR, de 14 de dezembro de 2018, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Banca Avaliadora que selecionará candidatos ao Programa de Pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas para o período letivo de 2023-2025, do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, regido pelo Edital nº 08/2022 – Isco/GR-Ufopa.

- I. Andréa dos Santos Cardoso, presidente;
- II. Cristiano Golçalves Moraes, membro titular;
- III. Rayanne Rocha Pereira, membro titular;
- IV. Ilvia Silva Gomes, membro titular;
- V. Iolane Cristina de Brito Pereira, membro titular;
- VI. Marcio Silva da Conceição, membro titular;
- VII. Alexandre Escher Boger, membro suplente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e revoga-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 28/12/2022 12:59)

WILSON SABINO

PORTARIAS DE 2023

PORTARIA Nº 1/2023 – ISCO (11.01.45)
Nº do Protocolo: 23204.000054/2023-89

Santarém-PA, 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 430/GR/UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, a contar de 12 de dezembro de 2022:

I – Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde – Membro permanente:
a. Annelise Rosenthal Figueiredo.

II – Representantes dos Docentes:
a. Flávia Garcez da Silva, titular;
b. Gilcideya Silva Prado, titular.

III – Representantes dos Técnicos Administrativos:
a. Josicleni Ribeiro Lobato, titular.

IV – Representantes dos discentes:
a. Wanderson Farias Silva, titular;
b. Kamyly Santos de Oliveira, suplente.

Art. 2º Alocar (2) duas horas semanais para o desempenho das atividades, em consonância com o disposto no inciso I do Art. 31 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017 – Regimento do Plano acadêmico da Ufopa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 42/2022/Isco, de 22 de julho de 2022, que designa os membros do Colegiado Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 04/01/2023 10:36)

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 2/2023 – ISCO (11.01.45)
Nº do Protocolo: 23204.001965/2023-23

Santarém-PA, 06 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

– UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 430/2022 – GR de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Farmácia, do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, a contar de 01 de janeiro de 2023:

- I. Rayanne Rocha Pereira, representante docente titular;
- II. Kariane Mendes Nunes, representante docente titular;
- III. Alcicley da Silva Abreu, representante docente titular;
- IV. Alexandre Escher Boger, representante docente titular;
- V. Gabriela Bianchi dos Santos, representante docente titular;
- VI. Waldiney Pires Moraes, representante docente titular.

Art. 2º Alocar (2) duas horas semanais, para o desempenho das atividades em consonância, com o disposto no inciso I do Art. 31 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 70/2022 de 25 de novembro de 2022, que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Farmácia, do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 06/02/2023 19:27)

WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 3/2023 – ISCO (11.01.45)
Nº do Protocolo: 23204.002900/2023-03

Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 430/2022 – GR de 28 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva (BSC) do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, a contar de 12 de dezembro de 2022:

- I. Juliana Gagno Lima, representante docente titular;
- II. Anelyse Rosenthal Figueiredo, representante docente titular;
- III. Flávia Garcez da Silva, representante docente titular;
- IV. Andrea dos Santos Cardoso, representante docente titular;
- V. Cristiano Gonçalves Moraes, representante docente titular.

Art. 2º Alocar (2) duas horas semanais para o desempenho das atividades, em consonância com o disposto no inciso I do Art. 31 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 73/2022, que designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 11:04)
WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 4/2023 – ISCO (11.01.45)
Nº do Protocolo: 23204.002939/2023-12

Santarém-PA, 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 430/2022 – GR de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva (BSC) do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará, sob a presidência do primeiro, a contar de 12 de dezembro de 2022:

I – Coordenador do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva – Membro permanente:
 a. Juliana Gagno Lima.

II – Representantes dos Docentes:
 a. Anelyse Rosenthal Figueiredo, titular;
 b. Andrea dos Santos Cardoso, titular;
 c. Flávia Garcez da Silva, titular.

III – Representantes dos Técnicos Administrativos:
 a. Jean Adriano Sena Pantoja, titular;
 b. Josicleni Ribeiro Lobato, suplente.

IV – Representantes dos Discentes:
 a. Geísa Cordeiro dos Santos, titular;
 b. Ane Karoline da Rocha, suplente.

Art. 2º Alocar (2) duas horas semanais para o desempenho das atividades, em consonância com o disposto no inciso I do Art. 31 da Resolução nº 184, de 10 de fevereiro de 2017 – Regimento do Plano acadêmico da Ufopa.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 7 4/2022/Isco, que designa os membros do Colegiado Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 15:30)
WALDINEY PIRES MORAES

PORTARIA Nº 5/2023 – ISCO (11.01.45)
Nº do Protocolo: 23204.003142/2023-32

Santarém-PA, 28 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFOPA nº 430/2022 – GR de 28 de dezembro de 2022.

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão do Edital de seleção de pós-doutorando do Programa de Pós-Graduação Ciências da Saúde (PPGCSA) no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Capes:

- I. Ricardo Bezerra de Oliveira – representante docente;
- II. Heloisa do Nascimento de Moura Meneses – representante docente;
- III. Sandra Layse Ferreira Sarrazin – representante docente;

Art. 2º Alocar (1) hora semanal para o desempenho das atividades, com prazo até trinta e um (31) de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 28/02/2023 15:11)
WALDINEY PIRES MORAES

11. ATOS DO CAMPUS ALENQUER

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5/DIR-CALE/UFOPA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 508/GR/UFOPA, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 245, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora NARA RAIMUNDA DE ALMEIDA SANTOS, Bibliotecária, matrícula Siape 1405983, para participação no curso de capacitação em Libras, direcionado para o atendimento em Bibliotecas, a ser realizado na cidade de Santarém/PA, no período de 27 de fevereiro à 02 de março de 2023. O afastamento terá ônus limitado para a Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 06/DIR-CALE/UFOPA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 508/GR/UFOPA, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 245, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar – *Ad Referendum* o projeto de pesquisa intitulado "**Heritage Asset: uma investigação contábil, artística e cultural na mesorregião do baixo Amazonas**", coordenado pela docente Maria do Rosário da Silva (Siape 1390700). O projeto prevê carga horária de 3 horas para a coordenadora e 3 horas para o colaborador técnico Francisco Hélio Neto Bezerra (Siape 2993825);

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/01/2023.

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 07/DIR-CALE/UFOPA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 508/GR/UFOPA, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 245, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *Ad Referendum* o projeto de pesquisa intitulado "**Fatores invisibilizados contribuem para não equidade orçamentária das IFES na Amazônia**", coordenado pelo docente Rogério Favacho da Cruz

(Siape 2427257). O projeto tem previsão de realização para o período de 03/02/2023 a 01/02/2024;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/01/2023.

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 08/DIR-CALE/UFOPA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS ALENQUER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 508/GR/UFOPA, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Seção 2, pág. 245, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Ufopa,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o projeto de pesquisa intitulado "**Agricultura familiar, gestão social e políticas públicas no Baixo Amazonas Paraense: limites e potencialidades para o desenvolvimento territorial**", coordenado pelo docente Raoni Fernandes Azerêdo (Siape 3004288). O projeto tem previsão de carga horária de 10 horas para o coordenador;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/01/2023.

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

12. ATOS DO CAMPUS ITAITUBA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 1/2023 – CITB (11.01.35)
Nº do Protocolo: 23204.002848/2023-87

Itaituba-PA, 23 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 123 de 29 de abril de 2022, Reitoria/UFOPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **MARCELA SANTOS DA SILVA**, Professora do Magistério Superior, lotada no Campus Universitário de Itaituba para exercer a função de Coordenadora do Curso Bacharelado em Engenharia Civil no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará – Forma Pará da Universidade Federal Oeste do Pará – Ufopa, nos termos do convênio firmado entre Sectet e Ufopa e Prefeitura de Juruti/PA, vinculado ao Campus Universitário de Itaituba.

Art. 2º – Esta portaria invalida a portaria Nº 509 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 16:41)
JONAS DOS SANTOS LEITE

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO
Nº 1/2023 – CITB (11.01.35)
Nº do Protocolo: 23204.000994/2023-78

Itaituba-PA, 18 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 123 de 29 de abril de 2022 – Reitoria/UFOPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Integração de carga horária de Atividades de Extensão e Atividades Complementares do curso Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Universitário de Itaituba:

- I – Jonas dos Santos Leite – Presidente
- II – Marcos Antônio Barbosa da Silva Junior – Titular;
- III – Diego de Lima Sousa – Titular;
- IV – Marcela Santos Silva – Suplente;
- V – Enicleia Nunes de Sousa Barros – Suplente;
- VI – Roberto Ribeiro dos Santos – Suplente.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 18/01/2023 15:45)
JONAS DOS SANTOS LEITE

13. ATOS DO CAMPUS ÓBIDOS**PORTARIAS**

PORTARIA COBI/UFOPA Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/GR/Ufopa, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor Breno Louzada Castro de Oliveira, Siape n.º 3075658, Professor do Magistério Superior, responsável pela Coordenação de Curricularização da Extensão Universitária, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com carga horária de 5 horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS

PORTARIA COBI/UFOPA Nº 2, DE 07 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 512/GR/Ufopa, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Considerando-se a Portaria n.º 070/2023 – Semed/GS, de 06 de março 2023, constante de medidas preventivas no que se refere ao aumento exponencial de casos de doenças respiratórias, neste município de Óbidos,

Art. 1.º orientar o uso de máscara e recomendar distanciamento social, no período de 07 a 10 de março de 2023, nas dependências deste Campus Regional Óbidos, bem como reiterar à comunidade acadêmica que atualize o cartão de vacinação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS

PORTARIA COBI/UFOPA Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 512/GR/Ufopa, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem o Conselho deste Campus Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, pelo período de 13 de março a 31 de dezembro de 2023, a saber:

Marilene Maria Aquino Castro de Barros – Presidenta.
Neuzivan Lima Ávila – Vice-presidenta.
Adriana Gomes da Silva – Coordenadora Técnica em Informática e Comunicação.
Melinda Évenin da Silva Savino – Coordenadora Administrativa.
Rômulo José da Silva Viana – Coordenador Acadêmico.
Breno Louzada Castro de Oliveira – Repres. dos

Servidores Docentes – Titular.

Josiane de Almeida Paulino – Repres. dos Servidores Docentes – Suplente.

Euricléia do Rosário Galúcio – Repres. dos Servidores Docentes – Titular.

Lucas de Vasconcelos Soares – Repres. dos Servidores Docentes – Suplente.

Ana Ione Elisiário Nagawo – Repres. dos Serv. Técnicos – Titular.

Dina Carla Vasconcelos Sena da Silva - Repres. dos Serv. Técnicos – Suplente.

Sílvia Maria de Mesquita Silveira – Repres. dos Serv. Técnicos – Titular.

Laurimar Damasceno Lima – Repres. dos Serv. Técnicos – Suplente.

Lavínia Ferreira Miranda – Representante discente – Titular.

Rogério Bentes Castro – Representante discente – Suplente.

Idaiane Silva da Cruz – Representante discente – Titular.

Larissa Thais Cardoso da Silva – Representante discente – Suplente.

Art. 2.º. Os membros, acima, disporão de duas (02) horas semanais para execução das atividades do Conselho, conforme preceitua o art. 31, 1, da Resolução n.º 184/2017-Consepe.

Art. 2.º. Torna-se, sem efeito, a Portaria n.º 14, de 18 de agosto de 2022.

Art. 3.º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS

PORTARIA COBI/UFOPA Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 512/GR/Ufopa, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os membros abaixo relacionados para, sob a Coordenação da primeira, constituírem o COMITÊ DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2023, a saber:

Prof.ª Dr.ª Marilene Maria Aquino Castro de Barros – Coordenadora.

Prof. Dr. Itamar Rodrigues Paulino Prof. Dr. – Membro.

Prof. Me. Lucas de Vasconcelos Soares – Membro.

Art. 2.º – Os membros, acima, disporão de cinco (05) horas semanais para a execução das atividades do Comitê, conforme preceitua o art. 29, parágrafo único, da Resolução n.º 184/2017-Consepe.

Art. 3.º – Torna-se, sem efeito, a Portaria n.º 13, de 18 de agosto de 2022.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS

14. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o Art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



Orgão solicitante:

Universidade Federal do Oeste do Pará

Afastamentos a Serviço

Número:

2/2023

Data de geração:

28/02/2023

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 000003/23-1C

Nome do Proposto: LEIDIANE LEAO DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 712.883.842-20

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Aula de campo da disciplina Hidrologia realizada nos dias 27 e 28 de janeiro na comunidade Maguari - Flona Tapajós – Belterra – PA

Santarém (27/01/2023)



Belterra (28/01/2023)

Belterra (28/01/2023)



Santarém (28/01/2023)

Valor das Diárias: 280,08

PCDP 000005/23-1C

Nome do Proposto: KHAYTH MARRONNY RABELO NAGATA

CPF do Proposto: 820.365.432-00

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: AULA DE CAMPO DA DISCIPLINA DE HIDROLOGIA A SER REALIZADA NOS DIAS 27 E 28 DE JANEIRO DE 2023.

Santarém (27/01/2023)



Belterra (28/01/2023)

Belterra (28/01/2023)



Santarém (28/01/2023)

Valor das Diárias: 280,08

Instituto de Engenharia e Geociências

PCDP 000007/23-1C

Nome do Proposto: MARCELO PERES ROCHA
CPF do Proposto: 672.829.201-25 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Ministrará curso de Sismica de Refração e com ondas de superfície para aplicações rasas, e dar treinamento de equipamento, além de participar de reuniões científicas.

Brasília (26/02/2023)	→	Santarém (05/03/2023)
Santarém (05/03/2023)	→	Brasília (05/03/2023)
Valor das Diárias:		2.247,65

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000024/23-1C

Nome do Proposto: SINARA ALMEIDA DA COSTA
CPF do Proposto: 804.217.923-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PALESTRAR NA SEMANA PEDAGÓGICA DE TERRA SANTA E ORIXIMINÁ E REUNIR COM ALUNOS DO PARFOR DOS DOIS MUNICÍPIOS PARA CONHECER AS DEMANDAS DE CADA REALIDADE.

Santarém (18/01/2023)	→	Terra Santa (19/01/2023)
Terra Santa (19/01/2023)	→	Oriximiná (20/01/2023)
Oriximiná (20/01/2023)	→	Santarém (20/01/2023)

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 1 de 8

Valor das Diárias: 879,79**Gabinete**

PCDP 000030/23-1C

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO
CPF do Proposto: 508.595.872-15 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica e fiscalização do Contrato nº 019/2020 para atender demandas no campus da UFOPA localizado na cidade de Itaituba - Pará.

Santarém (30/01/2023)	→	Itaituba (04/02/2023)
Itaituba (04/02/2023)	→	Santarém (04/02/2023)

Valor das Diárias: 1.893,85

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000034/23-1C

Nome do Proposto: EDNEA DO NASCIMENTO CARVALHO**CPF do Proposto:** 051.684.696-55**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Orientação das duplas em TCCII no PARFOR presencial.

Santarém (26/01/2023)



Oriximiná (28/01/2023)

Oriximiná (28/01/2023)



Santarém (28/01/2023)

Valor das Diárias: 805,61

Gabinete

PCDP 000036/23-1C

Nome do Proposto: EDILMAR DE SANT ANA QUARESMA**CPF do Proposto:** 444.621.152-87**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização do Contrato 019/2020 e visita técnica para atender demandas no CITA da UFOPA, no período de 30/01/2023 a 04/02/2023, na cidade de Itaituba - Pará

Santarém (30/01/2023)



Itaituba (04/02/2023)

Itaituba (04/02/2023)



Santarém (04/02/2023)

Valor das Diárias: 1.893,85

PCDP 000038/23

Nome do Proposto: ALDENIZE RUELA XAVIER**CPF do Proposto:** 673.500.202-44**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPARÁ DE REUNIÃO COM TÉCNICOS E DOCENTES DO CAMPUS DA UFOPA EM JURUTI NO DIA 07/02/2023.

Santarém (06/02/2023)



Juruti (08/02/2023)

Juruti (08/02/2023)



Santarém (08/02/2023)

Valor das Diárias: 998,12

PCDP 000039/23

Nome do Proposto: AYRTON TARELLY SILVA DE AGUIAR**CPF do Proposto:** 882.786.972-72**Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 2 de 8

Descrição Motivo: PARTICIPARÁ DE REUNIÃO COM TÉCNICOS E DOCENTES DO CAMPUS DA UFOPA EM JURUTI E COM ALUNOS PARA TRATAR DA OUTORGA DE GRAU 2023, NO DIA 07/02/2023.

Santarém (06/02/2023)	→	Juruti (08/02/2023)
Juruti (08/02/2023)	→	Santarém (08/02/2023)

Valor das Diárias: 894,79

PCDP 000042/23

Nome do Proposto: ALDENIZE RUELA XAVIER**CPF do Proposto:** 673.500.202-44**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar de reunião Extraordinária da Andifes nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023 em Brasília.

Santarém (13/02/2023)	→	Brasília (16/02/2023)
Brasília (16/02/2023)	→	Santarém (16/02/2023)

Valor das Diárias: 1.528,93**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica**

PCDP 000044/23

Nome do Proposto: MICHELLE ARAUJO LUZ CILLI**CPF do Proposto:** 993.236.481-91**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Ministrará o curso de capacitação para servidores da UFOPA: Coleta Capes - da Avaliação Anual ao Relatório Quadrienal no período de 07 a 09 de fevereiro de 2023, em Santarém-PA

Palmas (06/02/2023)	→	Santarém (09/02/2023)
Santarém (09/02/2023)	→	Palmas (09/02/2023)

Valor das Diárias: 1.064,87**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

PCDP 000045/23

Nome do Proposto: FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES**CPF do Proposto:** 806.651.792-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** De ordem da Reitora, Profª Drª Aldenize Xavier, convite para acompanhá-la em visita ao município de Juruti, para reunir com os servidores daquele campus no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023.

Santarém (06/02/2023)	→	Juruti (08/02/2023)
Juruti (08/02/2023)	→	Santarém (08/02/2023)
Valor das Diárias:		998,12

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000047/23

Nome do Proposto: REGIANE FURTADO LISBOA**CPF do Proposto:** 574.127.312-20**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com o Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Juruti e reconhecimento da área e levantamento de documentação dos imóveis de Juruti pertencentes à Universidade Federal do Oeste do Pará, com o objetivo de efetuar a regularização junto aos órgãos competentes.

Santarém (08/02/2023)	→	Juruti (10/02/2023)
Juruti (10/02/2023)	→	Santarém (10/02/2023)

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 3 de 8

Valor das Diárias: 984,79**Câmpus de Monte Alegre**

PCDP 000048/23

Nome do Proposto: MARCELLA COSTA RADAEL**CPF do Proposto:** 054.897.266-44**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** O proposto irá participar de reunião acerca do projeto de elaboração do PDI 2024-2031 e de reunião do Fórum de Diretores de Campi no dia 10/02/2023, no campus de Santarém da Ufopa.

Monte Alegre (09/02/2023)	→	Santarém (11/02/2023)
Santarém (11/02/2023)	→	Monte Alegre (11/02/2023)
Valor das Diárias:		1.018,94

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000049/23

Nome do Proposto: WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 781.296.562-72**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com o Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Juruti e reconhecimento da área e levantamento de documentação dos imóveis de Juruti pertencentes à Universidade Federal do Oeste do Pará, com o objetivo de efetuar a regularização junto aos órgãos competentes.

Santarém (08/02/2023)	→	Juruti (10/02/2023)
Juruti (10/02/2023)	→	Santarém (10/02/2023)
Valor das Diárias:		984,79

PCDP 000050/23

Nome do Proposto: LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**CPF do Proposto:** 569.620.372-87**Cargo ou Função:** GEOLOGO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com o Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Juruti e reconhecimento da área e levantamento de documentação dos imóveis de Juruti pertencentes à Universidade Federal do Oeste do Pará, com o objetivo de efetuar a regularização junto aos órgãos competentes.

Santarém (08/02/2023)	→	Juruti (10/02/2023)
Juruti (10/02/2023)	→	Santarém (10/02/2023)
Valor das Diárias:		984,79

Câmpus de Itaituba

PCDP 000051/23

Nome do Proposto: JONAS DOS SANTOS LEITE**CPF do Proposto:** 948.390.002-63**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da reunião da comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, a realizar-se no dia 10/02/2023, Sala 447, de forma presencial, no horário de 08h30 às 11h30, para apreciação e aprovação da metodologia de elaboração do PDI; Reunião do Fórum de Diretores de Campi, a realizar-se no dia 10/02 às 14h na sala multicampi, NTB em Santarém.

Itaituba (09/02/2023)	→	Santarém (11/02/2023)
Santarém (11/02/2023)	→	Itaituba (11/02/2023)
Valor das Diárias:		813,94

Câmpus de Juruti

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 4 de 8

PCDP 000052/23

Nome do Proposto: CELESTE QUEIROZ ROSSI
CPF do Proposto: 817.132.825-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar reunião da Comissão de elaboração do PDI e participar de reunião do Fórum dos Diretores de Campi da Ufopa, no dia 10/02/2023 às 8h 30min e às 14:00hs respectivamente, na sede da Ufopa em Santarém.

Juruti (09/02/2023)	→	Santarém (11/02/2023)
Santarém (11/02/2023)	→	Juruti (11/02/2023)
Valor das Diárias:		1.050,61

Câmpus de Alenquer**PCDP** 000053/23

Nome do Proposto: JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF do Proposto: 025.302.129-45 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 1- Participar da reunião da comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, no dia 10.02.2023, às 08h30min, na cidade de Santarém/PA;
 2- Participar da reunião do Fórum Multicampi, no dia 10.02.2023, às 14h00min, na cidade de Santarém/PA.

Alenquer (09/02/2023)	→	Santarém (11/02/2023)
Santarém (11/02/2023)	→	Alenquer (11/02/2023)
Valor das Diárias:		1.007,94

Câmpus de Oriximiná**PCDP** 000054/23

Nome do Proposto:	DAVIA MARCIANA TALGATTI	
CPF do Proposto:	002.326.420-95	Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	Participar da reunião da comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento institucional, a realizar-se no dia 10/02/2023, Sala 447, de forma presencial, no horário de 08h30 a 11h30, para apreciação e aprovação da metodologia de elaboração do PDI.	
	Oriximiná (09/02/2023)	Santarém (10/02/2023)
	Santarém (10/02/2023)	Oriximiná (10/02/2023)
	Valor das Diárias: 762,71	

Câmpus de Óbidos

PCDP 000055/23

Nome do Proposto:	MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS	
CPF do Proposto:	311.364.272-87	Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	Participar de reunião para apreciação e aprovação da metodologia de elaboração do PDI (Plano de Desenvolvimento institucional), no dia 10/02/2023 de forma presencial, no horário de 08h30 a 11h30.	
	Óbidos (09/02/2023)	Santarém (10/02/2023)
	Santarém (10/02/2023)	Óbidos (10/02/2023)
	Valor das Diárias: 736,71	

Instituto de Ciências da Sociedade

PCDP 000060/23

Nome do Proposto: ZILDA JOAQUINA COHEN GAMA DOS SANTOS

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 5 de 8

CPF do Proposto:	673.260.642-53	Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	O objetivo/motivo da viagem é a execução de atividade de campo prevista no projeto PVCS41-2021 "Acesso e uso dos recursos comuns por comunidades extrativistas: o fortalecimento da cadeia produtiva do buriti na comunidade do Ererê localizada na APA Paytuna em Monte Alegre, do qual sou coordenadora.	
	Santarém (24/02/2023)	Monte Alegre (26/02/2023)
	Monte Alegre (26/02/2023)	Santarém (26/02/2023)

Valor das Diárias: 826,43

Gabinete

PCDP 000063/23

Nome do Proposto: SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
CPF do Proposto: 357.475.792-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPARÁ DA MESA DE ABERTURA DO SEMINÁRIO DO FUTURO 50+50 EM RURÓPOLIS NO DIA 14/02/2023.

Santarém (14/02/2023)

Rurópolis (14/02/2023)

Rurópolis (14/02/2023)

Santarém (14/02/2023)

Valor das Diárias: 150,30

PCDP 000069/23

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO
CPF do Proposto: 508.595.872-15 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA OBRA OBJETO DO CONTRATO 01/2022. Ida no dia 28/02/2023 e retorno dia 28/02/2023.

Santarém (28/02/2023)

Monte Alegre (28/02/2023)

Monte Alegre (28/02/2023)

Santarém (28/02/2023)

Valor das Diárias: 129,63

PCDP 000073/23

Nome do Proposto: JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF do Proposto: 025.302.129-45 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: 1- Participar da reunião do Conselho Editorial da Edufopa, no dia 23.02.2023, às 15h00min, na cidade de Santarém/PA;
 2- Participar da reunião dos Comitês Científicos da Edufopa, no dia 24.02.2023, às 09h00min, na cidade de Santarém/PA.

Alenquer (23/02/2023)

Santarém (24/02/2023)

Santarém (24/02/2023)

Alenquer (24/02/2023)

Valor das Diárias: 566,71

Câmpus de Oriximiná

PCDP 000074/23

Nome do Proposto: LEINA IONE BRAGA CORREA

CPF do Proposto: 681.263.792-00 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do curso de Planejamento Operacional destinado aos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) de Institutos e Campi Regionais e Administradores(as) das respectivas Unidades, no período de 1º a 03/03/2023, das 08h às 12h e das 14h às 18h, Auditório NTB, Unidade Tapajós, Campus Santarém.

Oriximiná (28/02/2023) → Santarém (03/03/2023)

Santarém (03/03/2023) → Oriximiná (03/03/2023)

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 6 de 8

Valor das Diárias: 1.064,87

Câmpus de Alenquer

PCDP 000076/23-1C

Nome do Proposto: JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF do Proposto: 025.302.129-45 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do curso de planejamento operacional do PDI - Ufopa, a ser realizado no período de 01 a 03.03.2023, na cidade de Santarém/PA

Alenquer (28/02/2023) → Santarém (04/03/2023)

Santarém (04/03/2023) → Alenquer (04/03/2023)

Valor das Diárias: 1.551,76

Câmpus de Juruti

PCDP 000077/23

Nome do Proposto: CELESTE QUEIROZ ROSSI
CPF do Proposto: 817.132.825-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar no Curso de Capacitação de Diagnóstico Situacional, no período de 01 a 03/03/2022, na sede da Ufopa em Santarém.

Juruti (28/02/2023) → Santarém (04/03/2023)

Santarém (04/03/2023) → Juruti (04/03/2023)

Valor das Diárias: 1.365,77

PCDP 000078/23

Nome do Proposto: ELINALDO ALVES
CPF do Proposto: 712.279.032-00 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar do Curso de Capacitação de Diagnóstico Situacional, no período de 01 a 03/03/2022. Na sede da Ufopa em Santarém.

Juruti (28/02/2023)

Santarém (04/03/2023)

Santarém (04/03/2023)

Juruti (04/03/2023)

Valor das Diárias: 1.365,77**Câmpus de Alenquer****PCDP** 000081/23**Nome do Proposto:** ANTONIO JORGE FERREIRA BARBOSA**CPF do Proposto:** 689.275.172-53**Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO "DIAGNÓSTICO SITUACIONAL" REFERENTE AO PLANEJAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 01 A 03/03/2023, EM SANTARÉM PARÁ.

Alenquer (28/02/2023)

Santarém (03/03/2023)

Santarém (03/03/2023)

Alenquer (03/03/2023)

Valor das Diárias: 1.064,87**Câmpus de Óbidos****PCDP** 000082/23**Nome do Proposto:** MELINDA EVENIN DA SILVA SAVINO

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 7 de 8

CPF do Proposto: 640.692.222-00**Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação no curso de Planejamento Operacional destinado aos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) de Institutos e Campi Regionais e Administradores(as) das respectivas Unidades, no período de 1º a 03/03/2023

Óbidos (28/02/2023)

Santarém (04/03/2023)

Santarém (04/03/2023)

Óbidos (04/03/2023)

Valor das Diárias: 1.365,77

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 8 de 8